



Faça parte. Indique o CMDCA Bertiooga



Até 30 de abril a população pode colaborar com projetos sociais voltados a crianças e jovens, destinando parte do Imposto de Renda aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos nove municípios da Baixada Santista.

Funcionalismo Público Municipal

13º salário será pago dia 10

Servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vão receber o benefício.

Visite o site: www.destinacaocrianca.org.br

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 11- NÚMERO 590 - BERTIOGA/SP - 07 DE DEZEMBRO DE 2013

DIRETORIA DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.740.006,94	44.569.220,15	76.079.275,54
DEDUÇÕES (II)	23.747.262,30	32.396.634,76	31.178.023,67
Ativo Disponível	27.486.737,71	32.104.188,76	31.868.019,51
Haveres Financeiros	928.411,50	857.162,58	932.809,68
(-) Restos a Pagar Processados	4.667.886,91	564.716,58	622.805,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.992.744,64	12.172.585,39	43.901.251,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.700.412,06	24.094.127,11	39.485.515,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-13.707.667,42	-11.921.541,72	4.415.736,29

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out/2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	16.337.278,01	18.123.403,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	-46.604.532,22

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	153.824.836,42	153.824.836,42	153.824.836,42
Passivo Atuarial	152.768.623,66	152.768.623,66	152.768.623,66
Demais Dívidas	1.056.212,76	1.056.212,76	1.056.212,76
DEDUÇÕES (VIII)	172.011.942,26	186.958.571,80	194.979.644,19
Ativo Disponível	1.237.609,69	964.082,52	1.109.575,14
Investimentos	170.774.332,57	185.992.489,28	193.866.069,05
Haveres Financeiros	0,00	2.000,00	4.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - VIII)	-18.187.105,84	-33.133.735,38	-41.154.807,77
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	916.212,76	916.212,76	916.212,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI = IX - X)	-19.103.318,60	-34.049.948,14	-42.071.020,53

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patrícia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade

ATENÇÃO: Guardas Civis/Municipais e Salva Vidas Temporários. Convocação do Processo Seletivo 02/2013 na página 20.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	280.916.470,00	44.222.914,22	219.455.283,44	198.150.899,63
Receita Tributária	110.000.000,00	14.944.637,71	91.263.585,28	82.775.193,19
IPTU	57.000.000,00	5.942.429,13	48.023.677,43	46.725.405,30
ISS	13.000.000,00	2.913.645,17	14.527.597,98	10.618.224,50
ITBI	21.000.000,00	4.035.266,16	18.060.523,05	16.000.057,22
IRRF	7.000.000,00	1.245.050,99	5.511.790,92	4.744.147,02
Outras Receitas Tributárias	12.000.000,00	808.246,26	5.139.995,90	4.687.359,15
Receita de Contribuições	20.840.210,00	3.742.900,62	18.709.848,71	15.584.452,93
Receita Previdenciária	6.610.210,00	1.126.338,99	5.406.983,04	4.696.632,46
Outras Contribuições	14.230.000,00	2.616.561,63	13.302.865,67	10.887.820,47
Receita Patrimonial Líquida	21.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.313.600,00	6.090.209,11	12.534.327,75	26.975.532,33
(-) Aplicações Financeiras	-36.292.200,00	-6.090.209,11	-12.534.327,75	-26.975.532,33
Transferências Correntes	118.078.700,00	20.384.458,97	95.376.900,61	88.102.868,73
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	2.105.124,31	13.013.297,95	8.137.136,94
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	3.137.686,14	14.870.346,11	15.557.793,14
Convênios	1.178.000,00	145.776,40	408.343,53	548.574,79
Outras Transferências Correntes	81.700.700,00	14.995.872,12	67.084.913,02	63.859.363,86
Demais Receitas Correntes	31.976.160,00	5.150.916,92	14.104.948,84	11.688.384,78
Dívida Ativa	19.120.100,00	3.031.047,48	7.130.100,54	6.537.346,43
Diversas Receitas Correntes	12.856.060,00	2.119.869,44	6.974.848,30	5.151.038,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.422.915,00	1.530.366,61	15.138.244,00	18.092.915,48
Operações de Crédito (III)	18.184.315,00	0,00	8.331.726,32	6.113.964,27
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	8.600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.230.000,00	1.530.366,61	6.806.517,68	11.978.951,21
Convênios	32.230.000,00	1.530.366,61	6.806.517,68	11.978.951,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.230.000,00	1.530.366,61	6.806.517,68	11.978.951,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	313.146.470,00	45.753.280,83	226.261.801,12	210.129.850,84
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	257.726.260,72	37.875.444,29	182.842.408,38	158.802.004,54
Pessoal e Encargos Sociais	123.770.244,46	21.423.381,83	95.082.426,16	72.061.364,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	555.000,00	112.005,64	406.584,89	3.198,43
Outras Despesas Correntes	133.401.016,26	16.340.056,82	87.353.397,33	86.737.441,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	257.171.260,72	37.763.438,65	182.435.823,49	158.798.806,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	73.007.513,53	7.758.471,19	25.124.265,49	20.297.839,45
Investimentos	66.883.513,53	6.710.469,18	20.796.705,91	16.413.809,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.124.000,00	1.048.002,01	4.327.559,58	3.884.030,07
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	66.883.513,53	6.710.469,18	20.796.705,91	16.413.809,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	368.194.774,25	44.473.907,83	203.232.529,40	175.212.615,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-55.048.304,25	1.279.373,00	23.029.271,72	34.917.235,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.			26.998.965,35	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do MunicípioMaria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	262.429,25	3.164.206,90	3.465,40	3.179.898,40	243.272,35	0,00	18.124.418,96	263.271,47	15.384.671,61	2.476.475,88
EXECUTIVO	262.429,25	3.147.595,65	3.465,40	3.163.287,15	243.272,35	0,00	17.271.501,39	256.566,25	14.758.577,44	2.256.357,70
Gabinete do Prefeito	2.249,94	71.066,77	2.070,00	68.167,05	3.079,65	0,00	124.834,16	143,47	102.722,95	21.967,74
Secretaria de Administração	0,00	182.351,49	0,00	182.351,49	0,00	0,00	553.817,31	16,52	516.265,49	37.535,30
Secretaria de Educação e Cultura	237.294,82	1.190.795,85	1.395,40	1.189.400,45	237.294,82	0,00	1.952.830,43	517,36	1.298.623,21	653.689,86
Secretaria de Habitação Planej e Desenvolvimento	0,00	22.798,85	0,00	22.798,85	0,00	0,00	252.549,25	0,00	226.659,28	25.889,97
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	10.822,75	0,00	10.822,75	0,00	0,00	52.811,27	0,00	51.127,70	1.683,57
Secretaria de Saúde e Bem Estar	0,00	932.302,64	0,00	932.069,98	232,66	0,00	2.579.407,71	7.007,78	2.403.733,21	168.666,72
Secretaria de Serviços Urbanos	22.884,49	580.397,22	0,00	603.281,71	0,00	0,00	11.459.229,27	237.550,00	9.972.290,18	1.249.389,09
Secretaria de Turismo, Com. e Assuntos	0,00	27.618,59	0,00	27.618,59	0,00	0,00	75.782,67	0,00	74.864,41	918,26
Procuradoria Geral do Município	0,00	7.015,00	0,00	7.015,00	0,00	0,00	16.680,51	6.698,70	8.751,73	1.230,08
Secretaria de Ação Social	0,00	122.426,49	0,00	119.761,27	2.665,22	0,00	203.558,81	4.632,42	103.539,28	95.387,11
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Segurança e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	16.611,25	0,00	16.611,25	0,00	0,00	852.917,57	6.705,22	626.094,17	220.118,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.241.250,76	0,00	1.241.250,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	262.429,25	4.405.457,66	3.465,40	4.421.149,16	243.272,35	0,00	18.124.418,96	263.271,47	15.384.671,61	2.476.475,88

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013 / MÊS OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.434.415,71	28.658.514,55	27.006.267,24	30.829.511,14	18.322.243,41	23.026.610,30	18.820.058,11	20.066.522,56	20.794.866,35	19.093.328,46	22.263.294,77	26.788.495,10	274.104.127,70	312.687.070,00
Receita Tributária	6.644.325,74	8.867.683,98	13.383.115,48	18.885.431,06	6.899.972,46	8.362.750,21	6.851.566,27	7.882.640,84	7.140.936,05	6.912.535,20	7.137.741,59	7.806.896,12	106.775.595,00	110.000.000,00
IPTU	2.873.842,28	3.414.954,45	9.854.038,83	14.796.936,45	3.142.220,19	3.076.416,28	2.935.099,20	2.937.109,65	2.857.089,93	2.482.337,77	2.901.465,13	3.040.964,00	54.312.474,16	57.000.000,00
IR	472.504,68	1.067.818,23	422.042,35	439.186,47	521.486,46	446.206,32	586.387,31	649.151,19	630.259,81	572.020,22	657.898,02	587.152,97	7.052.113,83	7.000.000,00
ITBI	1.690.989,87	2.296.953,10	1.185.258,54	1.025.238,20	1.658.480,71	2.279.601,71	1.752.166,37	2.290.741,79	1.866.513,58	1.967.255,99	1.962.096,49	2.073.169,67	22.048.466,02	21.000.000,00
ISS	1.136.326,07	1.425.697,28	1.333.109,63	1.584.551,18	1.188.123,15	2.083.769,57	1.121.562,99	1.605.290,05	1.309.266,94	1.388.279,30	1.249.854,04	1.663.791,13	17.089.621,33	13.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	470.662,84	662.260,92	588.666,13	1.039.518,76	389.661,95	476.756,33	456.350,40	400.348,16	477.805,99	502.641,92	366.427,91	441.818,35	6.272.919,66	12.000.000,00
Receita de Contribuições	504.487,93	797.515,84	626.788,50	479.486,59	487.005,04	549.788,71	491.707,97	574.802,69	792.582,87	889.386,79	567.830,90	558.508,09	7.319.891,92	6.840.210,00
Receita Patrimonial	1.343.667,28	4.417.504,05	674.402,60	-438.603,62	212.295,43	2.294.598,10	371.925,60	162.022,93	2.242.331,20	925.146,40	3.162.630,49	2.927.578,62	18.295.499,08	36.313.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
Transferências Correntes	8.817.809,31	11.082.671,42	11.257.994,79	10.813.344,50	9.673.346,27	10.475.746,93	10.198.743,83	10.272.973,66	9.626.190,08	9.032.420,22	9.959.191,64	11.780.495,50	122.990.928,15	127.557.100,00
Cota-Parte FPM	1.641.637,62	2.668.673,17	1.712.091,54	2.303.436,06	1.326.608,09	1.423.420,58	2.295.911,54	1.706.536,19	1.215.414,87	1.589.135,53	1.315.218,16	1.315.997,39	20.514.080,74	21.500.000,00
Cota-Parte ICMS	1.468.200,30	1.839.572,78	1.821.880,36	1.569.497,51	1.648.472,19	2.051.906,50	1.566.918,86	2.338.781,73	2.090.373,04	1.577.610,87	1.892.147,36	2.029.960,28	21.895.321,78	22.500.000,00
Cota-Parte IPVA	141.267,73	170.476,00	1.122.144,19	570.370,52	420.785,70	753.850,73	171.515,71	173.812,55	162.806,75	244.430,05	181.822,36	162.044,40	4.275.326,69	3.000.000,00
Cota-Parte ITR	1.356,83	1.892,17	118,54	1.171,42	311,28	99,14	330,39	320,26	790,83	2.311,75	3.087,65	6.653,71	18.443,97	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.532,35	9.532,35	0,00	0,00	0,00	37.401,36	9.350,34	9.350,34	9.350,34	9.350,34	9.350,34	9.350,34	112.568,10	112.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.494.535,08	1.769.225,47	2.551.122,51	1.991.706,22	1.932.048,82	2.168.407,50	1.688.226,21	2.334.996,35	2.078.558,18	1.160.642,59	1.929.630,06	2.587.239,83	23.686.338,82	25.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.061.279,40	4.623.299,48	4.050.637,65	4.377.162,77	4.345.120,19	4.040.661,12	4.466.490,78	3.709.176,24	4.068.896,07	4.448.939,09	4.627.935,71	5.669.249,55	52.488.848,05	55.315.100,00
Outras Receitas Correntes	1.124.125,45	3.493.139,26	1.063.965,87	1.089.852,61	1.049.624,21	1.343.726,35	906.114,44	1.174.082,44	992.826,15	1.333.839,85	1.435.900,15	3.715.016,77	18.722.213,55	31.960.110,00
DEDUÇÕES (II)	1.161.999,42	1.577.514,03	1.334.275,61	1.258.369,53	1.086.155,29	1.800.073,13	1.252.289,77	1.422.790,63	1.208.042,34	1.252.629,41	1.249.878,59	1.230.058,57	15.834.076,32	16.078.400,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	502.557,93	791.582,15	623.623,27	479.476,59	487.005,04	513.975,97	491.197,97	574.362,69	544.856,59	529.830,66	566.890,90	557.818,09	6.663.177,85	6.500.000,00
Servidor	502.557,93	791.582,15	623.623,27	479.476,59	487.005,04	513.975,97	491.197,97	574.362,69	544.856,59	529.830,66	566.890,90	557.818,09	6.663.177,85	6.500.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes Previdência	3.834,31	7.668,62	3.834,31	4.071,99	4.071,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.481,22	100.000,00
Fundeb Retido	655.607,18	778.263,26	706.818,03	774.820,95	595.078,26	1.286.097,16	761.091,80	848.427,94	663.185,75	722.798,75	682.987,69	672.240,48	9.147.417,25	9.478.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.494.535,08	1.769.225,47	2.551.122,51	1.991.706,22	1.932.048,82	2.168.407,50	1.688.226,21	2.334.996,35	2.078.558,18	1.160.642,59	1.929.630,06	2.587.239,83	23.686.338,82	25.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	17.272.416,29	27.081.000,52	25.671.991,63	29.571.141,61	17.236.088,12	21.226.537,17	17.567.768,34	18.643.731,93	19.586.824,01	17.840.699,05	21.013.416,18	25.558.436,53	258.270.051,38	296.608.670,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRRO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.631.585,00	353.631.585,00	49.226.928,31	13,92	234.435.894,63	66,29	119.195.690,37
RECEITAS CORRENTES	303.208.670,00	303.208.670,00	47.696.561,70	15,73	219.297.650,63	72,33	83.911.019,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	110.000.000,00	110.000.000,00	14.944.637,71	13,59	91.263.585,28	82,97	18.736.414,72
Impostos	98.000.000,00	98.000.000,00	14.136.391,45	14,42	86.123.589,38	87,88	11.876.410,62
Taxas	12.000.000,00	12.000.000,00	808.246,26	6,74	5.139.995,90	42,83	6.860.004,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.840.210,00	6.840.210,00	1.126.338,99	16,47	6.017.888,15	87,98	822.321,85
Contribuições Sociais	6.610.210,00	6.610.210,00	1.126.338,99	17,04	5.406.983,04	81,80	1.203.226,96
Contribuições Econômicas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	610.905,11	265,61	-380.905,11
RECEITA PATRIMONIAL	36.313.600,00	36.313.600,00	6.090.209,11	16,77	12.534.327,75	34,52	23.779.272,25
Receitas Imobiliárias	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.292.200,00	36.292.200,00	6.090.209,11	16,78	12.534.327,75	34,54	23.757.872,25
RECEITA DE SERVIÇOS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.078.700,00	118.078.700,00	20.384.458,97	17,26	95.376.900,61	80,77	22.701.799,39
Transferências Intergovernamentais	116.900.700,00	116.900.700,00	20.238.682,57	17,31	94.968.557,08	81,24	21.932.142,92
Transferências de Convênios	1.178.000,00	1.178.000,00	145.776,40	12,37	408.343,53	34,66	769.656,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.960.110,00	31.960.110,00	5.150.916,92	16,12	14.104.948,84	44,13	17.855.161,16
Multas e Juros de Mora	11.469.010,00	11.469.010,00	1.594.399,93	13,90	5.551.424,21	48,40	5.917.585,79
Indenizações e Restituições	754.700,00	754.700,00	495.774,14	65,69	549.092,48	72,76	205.607,52
Receita da Dívida Ativa	19.120.100,00	19.120.100,00	3.031.047,48	15,85	7.130.100,54	37,29	11.989.999,46
Receitas Correntes Diversas	616.300,00	616.300,00	29.695,37	4,82	874.331,61	141,87	-258.031,61
RECEITAS DE CAPITAL	50.422.915,00	50.422.915,00	1.530.366,61	3,04	15.138.244,00	30,02	35.284.671,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.184.315,00	18.184.315,00	0,00	0,00	8.331.726,32	45,82	9.852.588,68
Operações de Crédito Internas	18.184.315,00	18.184.315,00	0,00	0,00	8.331.726,32	45,82	9.852.588,68
ALIENAÇÃO DE BENS	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Alienação de Bens Móveis	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.230.000,00	32.230.000,00	1.530.366,61	4,75	6.806.517,68	21,12	25.423.482,32
Transferências de Convênios	32.230.000,00	32.230.000,00	1.530.366,61	4,75	6.806.517,68	21,12	25.423.482,32
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	18,69	12.691.960,56	90,66	1.308.039,44
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	18,69	12.691.960,56	90,66	1.308.039,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	367.631.585,00	367.631.585,00	51.843.489,94	14,10	247.127.855,19	67,22	120.503.729,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	367.631.585,00	367.631.585,00	51.843.489,94	14,10	247.127.855,19	67,22	120.503.729,81
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	367.631.585,00	367.631.585,00	51.843.489,94	14,10	247.127.855,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Out/2013	No Bimestre	Jan a Out/2013	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	353.716.612,00	4.809.835,91	358.526.447,91	24.978.284,10	251.204.404,38	41.784.811,54	195.463.900,51	54,52	163.062.547,40
DESPESAS CORRENTES	227.544.877,00	14.614.057,38	242.158.934,38	22.313.165,12	198.510.452,19	34.113.198,76	170.916.062,55	70,58	71.242.871,83
Pessoal e Encargos Sociais	102.853.760,00	5.349.158,12	108.202.918,12	16.436.628,35	84.767.356,75	17.661.136,30	83.156.080,33	76,85	25.046.837,79
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	545.000,00	555.000,00	0,00	499.000,00	112.005,64	406.584,89	73,26	148.415,11
Outras Despesas Correntes	124.681.117,00	8.719.899,26	133.401.016,26	5.876.536,77	113.244.095,44	16.340.056,82	87.353.397,33	65,48	46.047.618,93
DESPESAS DE CAPITAL	79.231.735,00	-7.004.221,47	72.227.513,53	2.665.118,98	52.693.952,19	7.671.612,78	24.547.837,96	33,99	47.679.675,57
Investimentos	73.876.735,00	-6.993.221,47	66.883.513,53	2.664.118,98	48.292.485,64	6.710.469,18	20.796.705,91	31,09	46.086.807,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.355.000,00	-11.000,00	5.344.000,00	1.000,00	4.401.466,55	961.143,60	3.751.132,05	70,19	1.592.867,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.940.000,00	-2.800.000,00	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.140.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	13.914.973,00	2.432.363,34	16.347.336,34	3.742.071,15	12.710.866,99	3.849.103,94	12.502.773,36	76,48	3.844.562,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	367.631.585,00	7.242.189,25	374.873.774,25	28.720.355,25	263.915.271,37	45.633.915,48	207.966.673,87	55,48	166.907.100,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (X + XI)	367.631.585,00	7.242.189,25	374.873.774,25	28.720.355,25	263.915.271,37	45.633.915,48	207.966.673,87	55,48	166.907.100,38
SUPERÁVIT (XIII)							39.161.181,32		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	367.631.585,00	7.242.189,25	374.873.774,25	28.720.355,25	263.915.271,37	45.633.915,48	247.127.855,19		

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out/2013 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out/2013 (e)	%	%	
							(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.716.812,00	358.526.447,91	24.978.284,10	251.204.404,38	41.784.811,54	195.463.900,51	93,99	54,52	163.062.547,40
LEGISLATIVA	10.200.000,00	10.200.000,00	1.155.113,35	5.951.022,78	1.054.467,79	5.517.666,12	2,65	54,09	4.682.333,88
Ação Legislativa	10.200.000,00	10.200.000,00	1.155.113,35	5.951.022,78	1.054.467,79	5.517.666,12	2,65	54,09	4.682.333,88
ADMINISTRAÇÃO	37.216.425,00	36.084.781,94	3.482.201,88	29.755.861,31	4.750.486,49	25.496.137,24	12,26	70,66	10.588.644,70
Administração Geral	33.162.110,00	32.150.533,43	3.312.459,02	27.178.175,34	4.356.241,50	23.587.881,48	11,34	73,37	8.562.651,95
Formação de Recursos Humanos	2.184.315,00	705.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.315,00
Comunicação Social	1.500.000,00	1.470.000,00	10.941,00	1.418.315,10	144.028,00	1.134.603,58	0,55	77,18	335.396,42
Atípica	370.000,00	1.758.933,51	158.801,66	1.159.370,87	250.216,99	773.652,18	0,37	43,98	985.281,33
SEGURANÇA PÚBLICA	1.058.000,00	6.578.904,57	1.669.958,95	5.374.057,33	1.722.530,68	5.109.304,76	2,46	77,66	1.469.599,81
Policiamento	0,00	6.263.873,34	1.669.958,95	5.059.026,10	1.666.723,60	4.841.327,65	2,33	77,29	1.422.545,69
Defesa Civil	548.000,00	87.769,14	0,00	87.769,14	7.923,35	75.064,37	0,04	85,52	12.704,77
Atípica	510.000,00	227.262,09	0,00	227.262,09	47.883,73	192.912,74	0,09	84,89	34.349,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.888.527,00	8.040.738,78	765.067,67	5.562.848,65	986.528,09	4.953.524,08	2,38	61,61	3.087.214,70
Assistência ao Idoso	62.600,00	62.600,00	3.420,00	43.314,98	5.553,66	35.189,17	0,02	56,21	27.410,83
Assistência ao Portador de Deficiência	104.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.400,00	385.400,00	29.408,30	185.004,50	32.513,12	179.393,51	0,09	46,55	206.006,49
Assistência Comunitária	2.274.000,00	2.626.211,78	118.708,96	1.373.002,01	262.130,71	1.016.402,80	0,49	38,70	1.609.808,98
Administração Geral	4.615.527,00	4.740.143,76	614.804,41	3.922.482,16	687.604,60	3.687.769,60	1,77	77,80	1.052.374,16
Atípica	447.000,00	187.383,24	-1.274,00	39.045,00	-1.274,00	34.769,00	0,02	18,56	152.614,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500.000,00	6.500.000,00	96.693,38	6.411.877,15	1.180.413,44	5.047.153,73	2,43	77,65	1.452.846,27
Previdência do Regime Estatutário	6.500.000,00	6.500.000,00	96.693,38	6.411.877,15	1.180.413,44	5.047.153,73	2,43	77,65	1.452.846,27
SAÚDE	65.840.860,00	63.912.806,03	4.471.583,92	54.117.572,50	9.463.642,30	44.822.493,00	21,55	70,13	19.090.313,03
Atenção Básica	2.552.300,00	2.716.300,00	80.544,37	1.492.973,11	334.154,88	939.667,08	0,45	34,59	1.776.632,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.475.324,00	31.753.270,03	327.488,96	29.674.671,41	4.883.431,04	22.023.374,28	10,59	69,36	9.729.895,75
Suporte Profilático e Terapêutico	3.145.000,00	1.917.000,00	174.865,19	1.371.450,55	182.820,48	1.238.980,07	0,60	64,63	678.019,93
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	-849,10	58.161,60	2.990,00	57.134,46	0,03	38,09	92.865,54
Atípica	28.518.236,00	27.376.236,00	3.889.534,50	21.520.315,83	4.060.245,90	20.563.337,11	9,89	75,11	6.812.898,89
EDUCAÇÃO	64.247.000,00	67.517.549,47	6.075.292,06	51.681.264,95	8.299.446,47	42.710.581,88	20,54	63,26	24.806.967,59
Ensino Fundamental	34.470.000,00	33.867.159,95	3.063.639,21	25.437.198,73	3.862.519,18	21.707.647,53	10,44	64,10	12.159.512,42
Ensino Profissional	160.000,00	199.685,72	0,00	114.635,99	6.240,22	114.635,99	0,06	57,41	85.049,73
Educação Infantil	20.005.000,00	21.631.778,27	2.856.598,57	17.008.688,25	3.017.303,58	14.502.859,33	6,97	67,04	7.128.918,94
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	62.000,00	121,87	32.142,64	6.007,72	23.622,47	0,01	38,10	38.377,53
Educação Especial	160.000,00	200.000,00	0,00	131.431,93	24.022,12	100.880,26	0,05	50,44	99.119,74
Atípica	9.390.000,00	11.556.925,53	154.932,41	8.957.167,41	1.383.353,65	6.260.936,30	3,01	54,17	5.295.989,23
CULTURA	778.800,00	2.530.320,43	77.851,48	2.367.177,32	617.755,33	1.533.912,75	0,74	60,62	996.407,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	77.000,00	27.000,00	14.502,80	14.788,48	0,00	285,68	0,00	1,06	26.714,32
Difusão Cultural	701.800,00	2.503.320,43	63.348,68	2.352.388,84	617.755,33	1.533.627,07	0,74	61,26	969.693,36
URBANISMO	79.810.000,00	58.631.290,97	1.248.334,49	52.439.443,54	8.987.086,49	36.093.615,03	17,36	61,56	22.537.675,94
Serviços Urbanos	69.212.000,00	50.720.090,97	423.412,55	46.370.576,83	8.121.140,18	30.454.979,88	14,64	60,05	20.265.111,09
Atípica	10.598.000,00	7.911.200,00	824.921,94	6.068.866,71	865.946,31	5.638.635,15	2,71	71,27	2.272.564,85
HABITAÇÃO	5.537.000,00	27.372.094,18	2.864.794,96	17.265.493,25	481.750,13	5.355.864,22	2,58	19,57	22.016.229,96
Habitação Urbana	2.485.000,00	24.051.562,13	2.370.331,62	14.757.877,32	-20.024,15	2.921.219,67	1,40	12,15	21.130.342,46
Atípica	3.052.000,00	3.320.532,05	494.463,34	2.507.615,93	501.774,28	2.434.644,55	1,17	73,32	885.887,50
GESTÃO AMBIENTAL	6.115.000,00	5.877.000,00	670.407,18	3.090.315,72	677.803,75	2.913.667,24	1,40	49,58	2.963.332,76
Preservação e Conservação Ambiental	725.000,00	725.000,00	738,00	30.188,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,62	720.500,00
Controle Ambiental	1.535.000,00	1.394.000,00	35.231,44	156.245,54	32.595,44	86.441,54	0,04	6,20	1.307.558,46
Atípica	3.855.000,00	3.758.000,00	634.437,74	2.903.882,18	640.708,31	2.822.725,70	1,36	75,11	935.274,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.930.000,00	4.940.800,00	379.402,93	3.504.680,66	461.333,05	3.290.775,78	1,58	66,60	1.650.024,22
Turismo	3.310.000,00	3.160.000,00	118.678,19	2.303.805,42	208.635,35	2.169.747,45	1,04	68,66	990.252,55
Atípica	2.620.000,00	1.780.800,00	260.724,74	1.200.875,24	252.697,70	1.121.028,33	0,54	62,95	659.771,67
DESPORTO E LAZER	2.025.000,00	1.786.161,54	229.877,40	1.446.111,95	333.588,64	1.329.472,19	0,64	74,43	456.689,35
Desporto Comunitário	2.025.000,00	1.786.161,54	229.877,40	1.446.111,95	333.588,64	1.329.472,19	0,64	74,43	456.689,35
ENCARGOS ESPECIAIS	13.630.000,00	14.414.000,00	1.791.704,65	12.236.677,27	2.767.978,89	11.289.732,49	5,43	78,32	3.124.267,51
Serviço da Dívida Interna	4.630.000,00	5.164.000,00	1.000,00	4.900.466,55	1.073.149,24	4.157.716,94	2,00	80,51	1.006.283,06
Transferências	850.000,00	1.100.000,00	250.000,00	1.100.000,00	152.769,00	901.228,83	0,43	81,93	198.771,17
Outros Encargos Especiais	8.150.000,00	8.150.000,00	1.540.704,65	6.236.210,72	1.542.060,65	6.230.786,72	3,00	76,45	1.919.213,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.940.000,00	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.914.973,00	16.347.326,34	3.742.071,15	12.710.866,99	3.849.103,94	12.502.773,36	6,01	76,48	3.844.552,98
TOTAL	367.631.585,00	374.873.774,25	28.720.355,25	263.915.271,37	45.633.915,48	207.966.673,87	100,00	55,48	166.907.100,38

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO 2013 / MES - SETEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No MES	Até o MES (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	120.720.910,00	120.720.910,00	7.393.652,60	84.585.833,65	70,07
1.1 - Receita Resultante do IPTU	77.351.000,00	77.351.000,00	3.467.564,10	50.312.271,33	65,04
1.1.1 - Imp. Prop. Ter. Urb. - IPTU	57.000.000,00	57.000.000,00	2.901.465,13	44.982.713,43	78,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e outros enc.	500.000,00	500.000,00	29.282,38	225.184,42	45,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	13.953.000,00	13.953.000,00	285.909,77	3.255.673,49	23,33
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, At. Monetária e Outros Div Ativa IPTU	5.898.000,00	5.898.000,00	250.906,82	1.848.699,99	31,34
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante ITBI	21.074.700,00	21.074.700,00	1.965.268,11	16.000.908,75	75,92
1.2.1 - Imp. sobre Transm. Inter Vivos - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	1.962.096,49	15.987.353,38	76,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Enc. ITBI	2.200,00	2.200,00	2.908,16	7.280,96	330,95
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	53.500,00	53.500,00	123,87	6.065,90	11,34
1.2.4 - Multas, Jur. de Mora, At. Mon. Div. Ativa ITBI	19.000,00	19.000,00	139,59	208,51	1,10
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do ISS	15.295.210,00	15.295.210,00	1.302.922,37	13.348.015,62	87,27
1.3.1 - Imp. sobre Serv. de Qualquer Nat. - ISSQN	13.000.000,00	13.000.000,00	1.249.854,04	12.863.806,85	98,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos ISS	56.710,00	56.710,00	1.066,85	53.500,00	94,34
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.588.500,00	1.588.500,00	38.427,96	361.691,77	22,77
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, At. Monet. e Outros Div. Ativa ISS	650.000,00	650.000,00	13.573,52	69.017,00	10,62
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	7.000.000,00	7.000.000,00	657.898,02	4.924.637,95	70,35
1.4.1 - Imp. de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.000.000,00	7.000.000,00	657.898,02	4.924.637,95	70,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Enc. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Jur. de Mora, At. Monet. e Out Div Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imp. Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Enc. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Jur. de Mora, At. Monet. e Out Div Ativa ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.392.000,00	47.392.000,00	3.414.938,81	35.458.726,30	74,82
2.1 - Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	1.315.218,16	14.887.772,56	69,25
2.1.1 - Parcela referente a CF, art.159, I alínea b	21.500.000,00	21.500.000,00	1.315.218,16	14.887.772,56	69,25
2.1.2 - Parcela referente a CF, art.159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	1.892.147,36	16.557.588,42	73,59
2.3 - ICMS - Desoneração LC nº 87/1996	112.000,00	112.000,00	9.350,34	84.153,06	75,14
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	150.000,00	150.000,00	13.312,94	119.132,44	79,42
2.5 - Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	3.087,65	8.541,26	6,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	181.822,36	3.801.538,56	126,72
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	168.112.910,00	168.112.910,00	10.808.591,41	120.044.559,95	71,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No MES	Até o MES (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	335.000,00	335.000,00	11.181,23	71.191,69	21,25
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.000.000,00	4.000.000,00	680.272,30	3.210.900,11	80,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.048.000,00	3.048.000,00	564.586,30	2.395.245,44	78,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	952.000,00	952.000,00	115.686,00	815.654,67	85,68
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	3.200.000,00	3.200.000,00	232.563,58	232.563,58	7,27
6.1 - Transferências de Convenios	3.200.000,00	3.200.000,00	232.563,58	232.563,58	7,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	500.000,00	0,00	554.800,00	110,96
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.035.000,00	8.035.000,00	924.017,11	4.069.455,38	50,65
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No MES	Até o MES (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.478.400,00	9.478.400,00	682.987,76	7.091.745,25	74,82
10.1 - Cota Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	263.043,63	2.977.554,51	69,25
10.2 - Cota Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	4.500.000,00	4.500.000,00	378.429,47	3.311.517,68	73,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	22.400,00	22.400,00	1.870,07	16.830,61	75,14
10.4 - Cota Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	2.662,59	23.826,49	79,42
10.5 - Cota Parte ITR destinada ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	617,53	1.708,25	6,57
10.6 - Cota Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	36.364,47	760.307,71	126,72

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.450.000,00	25.450.000,00	1.950.720,38	17.992.262,12	70,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.000.000,00	25.000.000,00	1.929.630,06	17.835.338,44	71,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita da Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	450.000,00	450.000,00	21.090,32	156.923,68	34,87
12 - RESULTADO LIQ TRANSF FUNDEB (11.1 - 10)	15.521.600,00	15.521.600,00	1.246.642,30	10.743.593,19	69,22
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No MES	Até o MES (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	22.260.000,00	22.260.000,00	2.911.418,73	14.727.898,27	66,16
13.1 - Com Educação Infantil	8.750.000,00	9.058.080,80	1.359.421,82	4.367.974,97	48,22
13.2 - Com Educação Fundamental	13.510.000,00	13.201.919,20	1.551.996,91	10.359.923,30	78,47
14 - OUTRAS DESPESAS	2.740.000,00	2.740.000,00	504.075,98	2.101.534,56	76,70
14.1 - Com Educação Infantil	1.250.000,00	1.250.000,00	255.655,35	865.231,29	69,22
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.490.000,00	1.490.000,00	248.420,63	1.236.303,27	82,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.415.494,71	16.829.432,83	67,32
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				0,00	
19 - MIN. DE 60% DO FUNDEB NA REMUNER DO MAGISTÉRIO COM ED. INF. E ENS. FUND. [(13-18)/(11)x100]%				81,86	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2007 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009				0,00	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No MES	Até o MES (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSF. DEST. A MDE (25% de 3)	42.028.227,50	42.028.227,50	2.702.147,85	30.011.139,99	71,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No MES	Até o MES (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.665.000,00	23.113.080,80	1.769.661,63	13.950.753,61	60,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.308.080,80	1.615.077,17	5.233.206,26	50,77
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.665.000,00	12.805.000,00	154.584,46	8.717.547,35	68,88
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.242.000,00	34.144.159,95	2.294.766,56	21.819.063,72	63,90
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	14.691.919,20	1.800.417,54	11.596.226,57	78,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.242.000,00	19.452.240,75	494.349,02	10.222.837,15	52,55
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,00	199.685,72	6.240,22	114.635,99	57,41
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	57.067.000,00	57.456.926,47	4.070.668,41	35.884.453,32	62,45
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (12)				10.743.593,19	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50h)				156.923,68	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERC. ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS REC DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANC. REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00	
36 - CANCEL. NO EXERC. DE RESTOS A PAGAR INSCR COM DISPON. FINAN. DE REC. IMP. VINC. AO ENS. (46g)				0,00	
36 - CANCEL. NO EXERC. DE RESTOS A PAGAR INSCR COM DISPON. FINAN. DE REC. IMP. VINC. AO ENS. (46g)				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				10.900.516,87	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE [(23 + 24) - (37)]				24.869.300,46	
39 - MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE [(38) / (3) * 100] %				20,72	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No MES	Até o MES (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESP. CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESP. CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESP. CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ REC. ADICION. P/ FINANC. ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	57.067.000,00	57.456.926,47	4.070.668,41	35.884.453,32	62,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O MES		CANCELADO EM 2013 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			17.835.338,44	0,00	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			13.372.625,75	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			156.923,68	0,00	
51 - SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			4.619.636,37	0,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II)		R\$ Centavos			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	38.600.000,00	38.600.000,00	6.799.316,90	16.570.217,91	30.061.048,75
RECEITAS CORRENTES	38.600.000,00	38.600.000,00	6.799.316,90	16.570.217,91	30.061.048,75
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	1.124.708,99	5.369.037,77	4.660.999,30
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	1.124.708,99	5.369.037,77	4.660.999,30
Ativo	6.470.000,00	6.470.000,00	1.121.546,16	5.356.097,61	4.651.642,43
Inativo	20.000,00	20.000,00	2.694,58	10.351,36	8.208,80
Pensionista	10.000,00	10.000,00	468,25	2.588,80	1.148,07
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.000.000,00	32.000.000,00	5.651.509,20	11.165.229,09	25.345.213,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.000.000,00	32.000.000,00	5.651.509,20	11.165.229,09	25.345.213,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	16.085,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	23.098,71	35.951,05	38.750,77
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	11.978,29	38.623,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	23.098,71	23.972,76	127,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I + II)	52.600.000,00	52.600.000,00	9.415.878,53	29.262.178,47	40.868.244,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	8.460.000,00	8.710.000,00	1.378.205,23	6.214.189,64	5.506.892,55
ADMINISTRAÇÃO	1.740.000,00	1.990.000,00	165.497,91	1.007.844,54	1.273.539,12
Despesas Correntes	1.690.000,00	1.940.000,00	159.053,41	991.714,59	1.103.728,41
Despesas Capital	50.000,00	50.000,00	6.444,50	16.129,95	169.810,71
PREVIDÊNCIA	6.720.000,00	6.720.000,00	1.212.707,32	5.206.345,10	4.233.353,43
Pessoal Civil	6.250.000,00	6.250.000,00	1.104.676,40	4.922.354,42	4.172.679,65
Aposentadorias	2.800.000,00	2.800.000,00	449.566,51	2.095.125,43	1.778.611,99
Pensões	950.000,00	950.000,00	161.848,45	811.960,07	626.409,59
Outros Benefícios Previdenciários	2.500.000,00	2.500.000,00	493.261,44	2.015.268,92	1.767.658,07
Outras Despesas Previdenciárias	470.000,00	470.000,00	108.030,92	283.990,68	60.673,78
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	470.000,00	470.000,00	108.030,92	283.990,68	60.673,78
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	150.000,00	20.174,38	95.478,84	0,00
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV + V)	8.460.000,00	8.860.000,00	1.398.379,61	6.309.668,48	5.506.892,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	44.140.000,00	43.740.000,00	8.017.498,92	22.952.509,99	35.361.351,78
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					44.140.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Set/2013		2013

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	39.184,94		92.748,78		470.189,97
Investimentos	190.114.676,43		193.866.069,05		170.774.332,57
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
Receita de Contribuições	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
Patronal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
Pessoal Civil	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
Ativo	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC.PREVID.INTRA-ORÇ.(XI) = (VIII + IX - X)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.616.561,63	12.691.960,56	10.807.195,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	150.000,00	20.174,38	95.478,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	20.174,38	95.478,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	0,00	150.000,00	20.174,38	95.478,84	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166.992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. nº 781/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

A Comissão Especial de Licitação, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, destinada à "contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma das futuras instalações da Câmara Municipal de Bertioga, São Paulo, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, pelo critério de menor preço global, em conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. Os envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues até as 09h00min do dia 26 de dezembro de 2.013 na Câmara Municipal de Bertioga, sito à Praça Vicente Molinari s/n – Vila Itapanhaú, Bertioga, São Paulo. A sessão de abertura dar-se-á às 09h30min, na mesma data e local, pela Comissão Especial de Licitação. O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Câmara Municipal de Bertioga, e ou retirado pessoalmente, a contar de 10/12/2013, no horário das 09h30min 11h30min e das 13h30min 15h30min, de segunda à sexta feira, mediante a apresentação de mídia CD para gravação. Eventuais dúvidas consultar a Comissão Especial de Licitação, através do fone (13) 3319-9000.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Elaine Amorim Justo Nehme
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Considerando o lapso ocorrido na elaboração do Decreto n. 2.075/2013, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 589, de 30/11/2013, às fls. 06, que de fato, objetivou a substituição de representante da Câmara Municipal de Bertioga no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, tendo, equivocadamente, constado o nome do Sr. Nelo José Fernandes, no lugar do Sr. Marcos Ribeiro, desta forma:

Onde se lê:
"Nelo José Fernandes"
Leia-se:
"Marcos Ribeiro"

Bertioga, 05 de dezembro de 2013. (PA n. 2163/2013)

Seção de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

Considerando o lapso ocorrido na elaboração do Decreto n. 2.014/2013, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 572, de 03/08/2013, às fls. 16, tendo, equivocadamente, constado a data de retroação dos efeitos do respectivo Decreto errada, desta forma:

Onde se lê:
"retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013"
Leia-se:
"retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2013"

Bertioga, 06 de dezembro de 2013. (PA n. 5876/2013)

Seção de Técnica Legislativa

LEIS

LEI N. 1.093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o município de Bertioga a aderir às atas de registro de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Bertioga nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013 autorizado a aderir aos registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2013. (PA 10185/2013)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SINDICÂNCIA

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo Administrativo n. 5476/2010

Tendo em vista as considerações finais da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS nos autos do Processo Administrativo n. 5476/2010, instaurado para apurar suposto abuso de autoridade por parte de Guardas civis do Município de Bertiooga conforme motivado pela Portaria n. 206, de 27 de maio de 2011. Determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo e respectiva Sindicância por ausência de provas concretas que implique responsabilidade funcional e conseqüente processo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 12 de novembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2013 – SM – Proc. Adm. nº 08842/12

A Secretária de Meio Ambiente do Município, Marisa Roitman, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Seleção de Estagiários de Nível Superior dos Cursos de Biologia, Pedagogia, Oceanografia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental Veterinária, Agronomia e cursos afins com no mínimo de 4 anos de duração e estejam ligados a área de Meio Ambiente e Educação Ambiental, para atuar em Projeto de Educação Ambiental na Secretaria de Meio Ambiente, mediante a análise curricular, entrevista, dinâmica de grupo e teste de aptidão física, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas existentes no Projeto de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente – Barco Escola, com repasse financeiro pelo Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Processo SINFEDRO 2011-BS-187, duração de 1 (um) ano, com previsão de início em janeiro de 2013.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente a R\$ 808,54 (oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e acrescido de vale transporte, nos casos previstos em lei.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda à sábado a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do penúltimo ano, em curso de graduação de ensino superior que contemple na sua grade curricular, matérias correlatas à questão ambiental, f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5. Para inscrição os interessados deverão comparecer entre 09/12/2013 e 20/12/2013, das 9 às 16 horas, na Secretaria de Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal), para preencher ficha de inscrição e apresentar currículo e atestado médico específico de estar apto para a realização de atividades físicas em água e trilhas, além da inexistência de doenças relacionadas a labirintite e propensão a enjoo.

6. O candidato será submetido à avaliação em janeiro de 2014, em data e hora a ser definida, obedecendo os seguintes critérios de seleção: a) Nataação: para Teste de Flutuabilidade: 10 minutos, Teste de Nado: 50 metros a ser percorrido em até 7min, Teste de Mergulho: (10 metros); b) Análise de currículo; c) Entrevista: onde será avaliada a facilidade de trabalho em grupo e com o público alvo do projeto; d) Dinâmica de Grupo: onde será avaliada a desenvoltura, didática, trabalho em equipe e criatividade na busca de soluções diante das situações apresentadas.

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, a após a realização da avaliação.

8. O candidato selecionado deverá entregar, em época própria, a ser designada pela Secretaria de Meio Ambiente, os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso de graduação, ou semestre equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; g) atestado médico de admissibilidade e h) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio com o Município de Bertiooga.

9. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no

item anterior, a seleção será declarada insubsistente, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Marisa Roitman
Secretária do Meio Ambiente

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 63 de 28/11/2013

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2013, **RITA DE CÁSSIA SANTOS**, Técnica de Contabilidade, Registro Funcional n. 2668, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE NÚCLEOS DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEGO**, durante o mês de dezembro de 2013.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993 em 29 de novembro de 2013

PORTARIA N. 634 de 05/12/2013

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2013, **PAULA VALÉRIA DE AQUINO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 4558, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 635 de 05/12/2013

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - SEPHC**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 636 de 05/12/2013

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **TELMA OLIVEIRA GODINHO DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1211, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, devendo evitar permanecer longos períodos em pé e erguer peso igual ou superior a 02 Kg (dois quilos).

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 637 de 05/12/2013

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **SILVANA BECK DONATO**, Crecheira/Pagema, Registro Funcional n. 973, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Crecheira/Pagema, devendo evitar erguer peso igual ou superior a 02 Kg (dois quilos) e subir e descer escadas.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 638 de 05/12/2013

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LUCIANA NOLLI**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1999, na **SEÇÃO DE CORREGEDORIA – COGC**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Cel. Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 64/2013 PROC. Nº. 5321/2013

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 64/2013 que objetiva a aquisição de materiais odontológicos para atendimento da demanda municipal nas unidades básicas de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa Nos@Lig Produtos Odontológicos Ltda EPP, item 01 com preço unitário de R\$ 225,00, item 03 com preço unitário de R\$ 1,17, item 05 com preço unitário de R\$ 21,70, item 07 com preço unitário de R\$ 4,69; item 10 com preço unitário de R\$ 18,10; item 11 com preço unitário de R\$ 16,40; item 13 com preço unitário de R\$ 5,99; item 14 com preço unitário de R\$ 5,99, item 15 com preço unitário de R\$ 5,99; item 16 com preço unitário de R\$ 5,99; item 17 com preço unitário de R\$ 5,99; item 18 com o preço unitário de R\$ 5,99; item 19 com preço unitário de R\$ 5,99; item 20 com preço unitário de R\$ 7,60; item 22 com preço unitário de R\$ 31,50; item 23 com preço unitário de R\$ 31,50; item 25 com preço unitário de R\$ 35,65; item 28 com preço unitário de R\$ 3,30; item 30 com preço unitário de R\$ 21,50; item 31 com preço unitário de R\$ 21,50; item 35 com preço unitário de R\$ 8,20; item 36 com preço unitário de R\$ 11,62; item 38 com preço unitário de R\$ 6,65; item 41 com preço unitário de R\$ 21,00; item 45 com preço unitário de R\$ 19,00; item 46 com preço unitário de R\$ 1,70; item 47 com preço unitário de R\$ 17,80; item 48 com preço unitário de R\$ 17,80; item 49 com preço unitário de R\$ 32,60; item 54 com preço unitário de R\$ 32,60; item 55 com preço unitário de R\$ 32,60; item 56 com preço unitário de R\$ 32,60; item 57 com preço unitário de R\$ 32,60; item 58 com preço unitário de R\$ 32,60; item 59 com preço unitário de R\$ 32,60; item 60 com preço unitário de R\$ 32,60; item 69 com preço unitário de R\$ 2,75; item 70 com preço unitário de R\$ 4,15; item 71 com preço unitário de R\$ 4,15; item 73 com preço unitário de R\$ 7,57; item 75 com preço unitário de R\$ 9,65; item 76 com preço unitário de R\$ 9,65; item 77 com preço unitário de R\$ 2,75; item 78 com preço unitário de R\$ 3,30; item 79 com preço unitário de R\$ 11,05; item 80 com preço unitário de R\$ 17,05; item 81 com preço unitário de R\$ 32,60; item 82 com preço unitário de R\$ 2,30 e Nativa Comércio de Mat. Méd. Odontológicos e Hospitalares Ltda, os itens item 02 com preço unitário de R\$ 475,00, item 04 com preço unitário de R\$ 18,00, item 06 com preço unitário de R\$ 34,20, item 08 com preço unitário de R\$ 2,35, item 09 com preço unitário de R\$ 148,00; item 12 com preço unitário de R\$ 4,05, item 21 preço unitário de R\$ 20,60, item 24 com preço unitário de R\$ 40,50, item 26 com preço unitário de R\$ 6,50, item 27 com preço unitário de R\$ 6,50, item 29 com preço unitário de R\$ 130,00, item 33 com preço unitário de R\$ 12,75; item 34 com preço unitário de R\$ 12,75, item 37 com preço unitário de R\$ 1,78, item 39 com preço unitário de R\$ 35,00, item 40 com preço unitário de R\$ 35,00, item 42 com preço unitário de R\$ 18,00, item 43 com preço unitário de R\$ 6,70, item 44 com preço unitário de R\$ 6,70, item 50 com preço unitário de R\$ 33,80, item 51 com preço unitário de R\$ 33,80; item 52 com preço unitário de R\$ 33,80; item 53 com preço unitário de R\$ 33,80, item 61 com preço unitário de R\$ 33,80, item 62 com preço unitário de R\$ 33,80, item 63 com preço unitário de R\$ 33,80, item 64 com preço unitário de R\$ 33,80; item 65 com preço unitário de R\$ 33,80; item 66 com preço unitário de R\$ 33,80; item 67 com preço unitário de R\$ 33,80; item 68 com preço unitário de R\$ 33,80; item 72 com preço unitário de R\$ 5,50, item 74 com preço unitário de R\$ 6,25 e item 83 com preço unitário de R\$ 11,00, totalizando R\$ 8.815,75 (oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). O item 32 foi declarado fracassado, ficando para oportuna aquisição.

Bertiooga, 02 de Dezembro de 2013

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 58/2013 PROC. Nº. 5321/2013

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 58/2013 que objetiva o registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados aos pacientes portadores de diabetes mellitus, em que sagraram-se vencedoras às empresas CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos Ltda no item 01 com o custo unitário de R\$ 0,15, Crismed Comercial Hospitalar Ltda no item 02 com preço unitário de R\$ 0,335, empresa Johnson & Johnson Do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda no item 04 com custo unitário de R\$ 0,31;

Centrovale Soluções para Saúde Ltda nos itens 05 com custo unitário de R\$ 0,051, e item 06 com custo unitário de R\$ 0,056 e Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda no item 07 com custo unitário de R\$ 0,085, sendo detentoras da ata de registro de preços nos itens arrematados. Quanto aos itens 03 e 08 restaram fracassados, no entanto não será necessária a compra, posto que serão fornecidos aos pacientes através da Diretoria Regional de Saúde. Determino a lavratura da ata de registro de preços, com validade para o período de 12 meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013
Processo nº 9596/2013

Objeto: contratação de empresa para organização e realização de evento Verão Azul 2014 no Município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: 18 de dezembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data abertura: 18 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.
Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
Processo nº 9094/2013

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Mídia para divulgação do Verão Azul 2014 e Carnaval Pé na Areia no Município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: 18 de dezembro de 2013 até as 14:00 horas.
Data abertura: 18 de dezembro de 2013 às 14:30 horas.
Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013
Processo nº 8955/2013

Objeto: Aquisição de Biombo e refrigerador para atendimento do Programa QUALIS-UBS do Município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: 19 de dezembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data abertura: 19 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.
Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013
Processo nº 2556/2013

Objeto: Aquisição de Macas e outros para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bertioga, provenientes da Emenda Parlamentar nº 904410020.

Data da entrega dos envelopes: 19 de dezembro de 2013 até as 14:00 horas.
Data abertura: 19 de dezembro de 2013 às 14:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, encontra-se reaberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013
Processo cabeça nº 2304./2013

Objeto: aquisição de mesa ginecológica e outros para atendimento ao Centro de Saúde Vista Linda, proveniente da emenda parlamentar nº 2527007.

Data da entrega dos envelopes: 20 de dezembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data abertura: 20 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013
Processo nº 2552./2013

Objeto: aquisição de balança antropométrica e outro para atendimento ao Centro de Saúde III, proveniente da emenda parlamentar nº 90410020.

Data da entrega dos envelopes: 20 de dezembro de 2013 até as 14:00 horas.
Data abertura: 20 de dezembro de 2013 às 14:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013
Processo nº 8769/2013

Objeto: aquisição de leite em pó e sucos provenientes da Agricultura Familiar. Data da entrega dos envelopes: 26 de dezembro de 2013 até as 09:00 horas.

Data abertura: 26 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013
Processo nº 8610./2013

Objeto: aquisição de material de enfermagem (fibra de alginato e outros) destinados a realização de curativos especializados no Centro de Saúde III, no município.

Data da entrega dos envelopes: 26 de dezembro de 2013 até as 14:00 horas.
Data abertura: 26 de dezembro de 2013 às 14:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013
Processo nº 6468/2013

Objeto: aquisição de uniformes destinados aos Guardas Civis Temporários, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania do município, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Data da entrega dos envelopes: 27 de dezembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data abertura: 27 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013
Processo nº 2049/2013

Objeto: aquisição de equipamentos de informática destinados a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Data da entrega dos envelopes: 19 de dezembro de 2013 até as 14:30 horas.
Data abertura: 19 de dezembro de 2013 às 15:00 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
 Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013
Processo nº 10.101/2013

Objeto: aquisição de lavadora e secadoras destinadas a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Data da entrega dos envelopes: 20 de dezembro de 2013 até as 14:30 horas.
 Data abertura: 20 de dezembro de 2013 às 15:00 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
 Diretora de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 1556/11 - Contratada: Antonio Manuel Bebiano (CPF: nº.507.333.468-04) – Objeto: Il Instrumento de Prorrogação de contrato de locação de imóvel sito à Rua SQ – Quadra S – Lote 10 – loteamento Costa do Sol em Guaratuba - Bertiooga - Prazo: 12 meses – Valor Global: R\$ 33.000,00 - Data: 20/11/13; **Proc. 84433/11** - Contratada: Telefonica Brasil S/A (CNPJ: nº 02.558.157/0001-62) – Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) que possua tecnologia PTT (Push To Talk) por meio de comutação de voz, plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, numa quantidade estimada de 80 (Oitenta) aparelhos e 12 (Doze) modems USB (Tecnologia 3G) – Prazo: 12 meses - Valor Global: R\$ 131.178,12 – Data: 15/10/13.

EXTRATO CONTRATO

Contratada: Banco do Brasil S/A – Objeto: Prestação de serviços relativos a operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC para pagamento de despesas realizadas decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e reestabelecimento de serviços essenciais; Vigência: 05 anos – Data 05/11/2013.

EDITAL nº 05/2013-RE-RATIFICADO
MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2013

Considerando ter decorrido o prazo recursal, e não ter havido recurso contra o julgamento, a Comissão Permanente de Licitação comunica que será dado prosseguimento aos trabalhos da licitação objeto da Concorrência 05/2013-Re-Ratificada, com a abertura dos envelopes 02 (proposta comercial) das licitantes habilitadas e devolução do envelope 02 à licitante inabilitada. A sessão de abertura será na Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de campos, 901 – Bertiooga, no dia 12/12/2013 às 10:00 horas.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

Engª Ana Lucia Trancoso Luchese
 Presidente da Comissão Permente de Licitação de Obras e Servs de Engenharia

DECRETOS

DECRETO N. 2.078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento da municipal no que tange as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 419/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.16.64	04.1229373.2024	3.3.90.39.00	578	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.16.64	04.1229373.1021	4.4.90.51.00	577	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993 em 05 de dezembro de 2013

DECRETO N. 2.079, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Aperfeiçoa o Decreto Municipal n. 1.683, para acrescentar competência ao Secretário de Administração e Finanças para homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores públicos efetivos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 caput, da CF, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa pela delegação de atividades burocráticas e de menor repercussão, assim como pela desoneração pessoal do Prefeito quanto ao acompanhamento de procedimentos afetos aos encargos próprios dos Secretários Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica acrescido a alínea “h”, ao inciso V, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 1.683, de 16 de junho de 2011, vigorando com a seguinte redação:

“V – (...):

(...)

h) *homologar a conclusão do Estágio Probatório dos servidores efetivos. (AC)*”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2013. (PA n. 896/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

DECRETO N. 2.080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta, no âmbito do Município de Bertiooga, o “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e adota providências correlatas.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, que instituiu o “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, sendo o mesmo regulamentado pela Portaria Interministerial n. 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso ao Projeto celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO que as ações em defesa da saúde a serem desenvolvidas pelo Município junto ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil” serem oriundas de competências concorrentes estabelecidas conforme Art.

24, Inciso XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial, artigo 196 e seguintes; a Lei Complementar n. 141/2012; a Lei Federal n. 8080/1990; o Decreto Federal n. 7508/2011, as Portarias e demais normativas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, ser provimento unipessoal emanado do Poder Executivo da União, normatizando matéria de caráter de relevância e urgência, tendo força de lei, cuja eficácia, entretanto, é condicionada à aprovação pelo Poder legislativo em lapso temporal definido, condição que erige a certa precariedade legal, com reflexo direto às ações desencadeadas pelos demais órgãos e instituições governamentais co-participantes do Projeto, de forma solidária,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituído no âmbito do Município de Bertiooga o “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, fundamentado pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial n. 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Art. 2º Para a consecução do objeto estabelecido neste Decreto, o Município atenderá os seguintes aspectos relativos aos médicos intercambistas, participantes do Projeto Mais Médicos, escolhidos conforme Edital n. 38 SGTES/MS, de 08 de julho de 2013, e demais determinações do Ministério da Saúde:

I – inserir, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, o médico participante do Projeto em equipes de Atenção Básica nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica, junto às unidades municipais de saúde determinadas pela Secretaria de Saúde;

II – apenas constituir novas equipes de atenção básica após a prévia inserção de médicos participantes do Projeto nas equipes em funcionamento sem médicos no prazo máximo de 03 (três) meses da chegada do médico do Projeto;

III – inscrever os médicos participantes do Projeto recebidos pelo Município no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no mesmo mês da chegada e identificá-los na respectiva equipe de atenção básica em que atuará, de acordo com orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

IV – o médico participante do Projeto mais seus dependentes, limitado em até 02 (dois) dependentes, receberão mensalmente o valor de R\$ 1.871,00 (um mil e oitocentos e setenta e um reais), correspondente as despesas com moradia e alimentação;

V – definir em conjunto com o supervisor da unidade de saúde, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço do médico participante do Projeto, quanto ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e conforme as atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, essenciais para a validação e recebimento da bolsa destinada ao médico, por meio de sistema de informação disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

VI – atuar em cooperação com os demais entes federativos, instituição de educação superior responsável pelo curso de especialização do médico participante do Projeto e demais organismos internacionais, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Projeto;

VII – comunicar imediatamente à Coordenação Geral do Projeto do Ministério da Saúde, qualquer intercorrência, irregularidade ou denúncia que tenha ciência em razão de atos de terceiros ou de ofício para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e execução do Projeto;

VIII – garantir à médica gestante participante do projeto, a mudança das ações de aperfeiçoamento, quando as condições de saúde assim o exigirem, retomando-se as atividades anteriormente exercidas logo após a sua melhora; dispensa das ações de aperfeiçoamento pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, 07 (sete) consultas médicas e demais exames complementares; e mediante atestado médico, o direito ao desligamento do Projeto, desde que este seja prejudicial à gestação;

IX – autorizar a retirada pelo médico do Projeto de qualquer documento ou objeto do local de realização das ações de capacitação;

X – o médico intercambista, participante do Projeto, deverá providenciar, às suas expensas, a abertura de conta corrente bancária no Município de Bertiooga, informando imediatamente a Secretaria de Saúde, a fim do recebimento da ajuda de custo conforme estabelecido no inciso IV, cujo depósito bancário será feito pela Administração Municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

XI – a cada médico participante do Projeto no Município será autuado um procedimento administrativo de forma apartada, devidamente instruídos com cópias e originais dos documentos e expedientes, sejam de órgãos oficiais internos e externos, a fim do acompanhamento, controle e prestação de contas ao final de cada exercício financeiro vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por verbas próprias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2013. (PA n. 6248/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município



DECRETO N. 2.081, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Substitui membros do Poder Público e representantes das Entidades Cíveis no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros do Poder Executivo Municipal, Polícia Militar e das Entidades Cíveis, tendo em vista as mudanças ocorridas nos quadros de funcionário da Prefeitura e o pleito das Entidades Cíveis para dar mais efetividade na participação no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 1.782, de 03 de fevereiro de 2012, para substituir membros do Poder Público "Governamental", e as representantes das Entidades Cíveis, Igreja Batista e Igreja Presbiteriana, ambas de Bertioga no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, passando a vigorar com a seguinte redação e respectivas representações:

"Art. 1º (...)

(...)

I – Governamental:

a) Secretaria de Administração e Finanças:

1. *Alexandre Mansur Mattos, titular; (NR)*

1.1. *Evelyn Mariane de Oliveira, suplente. (NR)*"

b) Secretaria de Educação:

1. *Luiz Carlos Cortez, titular (NR)*

1.1. *Jéssica Silva Pinto, suplente. (NR)*

c) Secretaria de Saúde:

1. *Rodrigo Proença Ricardo, titular; (NR)*

1.1. *Celso da Silva Veiga, suplente. (NR)*

2. *Encarnação Rufino Collado, titular; (NR)*

2.1. *Silvia Carrizo, suplente. (NR)*

(...)

e) Polícia Militar:

1. (...);

1.1. *Ubirajara Ferreira de Souza, suplente; (NR)"*

II – Entidades Cíveis:

(...)

d) Lions Clube Bertioga: (NR)

1. *Adriana Guida Bittencourt, titular; (NR)*

1.1. *Luiz Fernandes Semedo, suplente. (NR)*

e) *Pró Urbe Bertioga: (NR)*

1. *Paulo Braga de Oliveira, titular; (NR)*

1.1. *Maurício Antônio Moreno de Oliveira, suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013. (PA N. 7072/2007)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.082, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta o art. 5º, § 4º, da Lei Municipal n. 316, de 26 de outubro de 1998.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º, § 4º da Lei Municipal n. 316/1998, a fim de subsidiar a aprovação das edificações classificadas como plurihabitacionais, nas categorias H2, H4, e H5, quanto ao enquadramento desta junto ao sistema de saneamento básico no Município,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal n. 316/1998 enquadrando as edificações plurihabitacionais de categoria H2, H4 E H5, junto ao sistema de saneamento básico municipal, especificadamente quanto ao abastecimento de água e destinação dos efluentes sanitários.

Art. 2º As edificações cujas categorias de uso H2, H4 E H5 que forem construídas em logradouros com rede pública coletora de esgoto em operação, deverão apresentar "Carta de Diretrizes" emitida pela SABESP.

§ 1º A exigência se aplica a categoria H2 com qualquer número de unidade e a categoria de uso H4 e H5 acima de 20 unidades.

§ 2º A Carta de Diretrizes, da SABESP, deverá ser apresentada por ocasião do licenciamento ambiental e antes da expedição do Alvará de Construção.

§ 3º Os casos não atendidos por este regulamento seguirão as instruções dada pelo artigo 23 da Lei 316/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Informa e estipula prazo aos servidores da Secretaria de Educação para requerer o pagamento de 1/3 (um terço) do período de licença prêmio em pecúnia.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o excelente desempenho do município na evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujas metas foram superadas nas últimas três avaliações;

CONSIDERANDO que o trabalho realizado pelos professores e trabalhadores da educação é um dos fatores determinantes para a efetiva melhoria da qualidade no processo de ensino e aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros para aplicação exclusiva na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, segundo os dados fornecidos pela Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se contratar professores por processo seletivo no período em que estão gozando a licença prêmio.

DECRETA:

Art. 1º Os professores e trabalhadores de educação que tenham direito ao usufruto de licença prêmio em pecúnia poderão requerer o usufruto de 1/3 (um terço) deste benefício até o dia 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Determina o pagamento das solicitações em tramitação de 1/3 (um terço) do período de licença prêmio em pecúnia para professores e trabalhadores da educação.

Art. 3º As solicitações de pagamento de 1/3 (um terço) do período de licença prêmio em tramitação, apresentadas por servidores das demais áreas do governo, serão atendidas a partir do início do exercício de 2014, em cronograma a ser definido pela Secretária de Administração e Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Bertioga paga o 13º salário integral dia 10

Dirceu Mathias



A Prefeitura de Bertioga vai liberar nesta terça-feira (10) o pagamento integral do 13º salário aos servidores municipais. Mais de 1.700 servidores receberão o benefício. Na folha, a medida representa o pagamento líquido de, aproximadamente R\$ 5 milhões.

A legislação vigente limita que o 13º salário seja pago em até duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda, no máximo, até 20 de dezembro. De acordo com a Secretaria de Administração e Finanças, mesmo quem já recebeu a primeira parcela por ocasião das férias terá direito à segunda parcela também no dia 10.

O benefício foi antecipado por

determinação do prefeito que reforça a disposição da Administração Municipal em valorizar o servidor. Além disso, boa parte desses recursos vai entrar na economia do Município para aquecer as compras de Natal, uma vez que grande parte do funcionalismo mora em Bertioga.

"Estamos na busca constante da valorização funcional do servidor municipal, para oferecer boas condições de trabalho, refletindo no atendimento eficiente e de qualidade ao cidadão", ressalta.

Um exemplo dessa valorização é o Programa de Modernização Administrativa, que a Prefeitura vem trabalhando, onde boa parte das ações está voltada para o funcionalismo, envolvendo qualificação e formação, revisão do Estatuto do servidor, Plano de Carreira e a implantação do sistema de meritocracia – um modelo de gestão que remunera financeiramente os funcionários por meio de análise de desempenho.

BERTPREV**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**
217 Dezembro / 2013 # [_na íntegra_]**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	30/12/2013	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	16/12/2013	
143	Liraci Gil dos Santos	03/12/2013	13/12/2013	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	03/12/2013	Renovando
304	Jean Souvolygis	30/07/2011	04/01/2014	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	27/11/2013	Renovando
397	Marina Brunassi Conceição	06/08/2013	06/01/2014	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	30/12/2013	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	20/12/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 182/13 – Bertprev.
439	Anna Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	13/01/2014	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	28/02/2014	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	25/01/2011	04/01/2014	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	02/01/2014	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	30/08/2013	29/11/2013	Renovando
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	30/12/2013	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/12/2013	Renovando
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	02/01/2014	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/12/2013	
657	Luzimar Maria da Silva	17/03/2013	16/01/2014	
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	12/01/2014	
671	Mirian de Assis Kacipes Santos	07/09/2013	25/01/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	16/12/2013	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	24/12/2013	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	28/12/2013	
818	Marinete Pereira do Rosário	06/11/2013	31/12/2013	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	27/11/2013	Renovando
932	Eduardo Fernandes Nogueira	05/09/2013	26/11/2013	Término do benefício. Não houve renovação.
937	Leone Rapoport	02/10/2012	01/01/2014	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	03/12/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 180/13 – Bertprev.
956	Altomir dos Santos Siqueira	17/10/2013	16/02/2014	
1086	Anderson Pereira Seidel	27/09/2013	13/12/2013	
1129	Angélica Helena Mascarenhas Ruiz	16/11/2013	22/12/2013	
1132	Eliana Mara Fernandes da Silva	26/04/2012	21/02/2014	
1136	Kelly Cristina da Trindade (NOVO PERÍODO)	01/11/2013	02/01/2014	
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	10/01/2014	
1145	Rosalaine Soares Bichir	05/11/2013	15/12/2013	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	10/02/2014	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	18/01/2014	
1178	Jansen de Araújo Billo	31/10/2013	16/12/2013	
1181	Liane Figueiredo Silva	20/04/2013	20/01/2014	

1190	Maria Julieta Farah Lanças	20/11/2013	05/12/2013	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	02/11/2013	15/12/2013	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	16/12/2013	
1764	Eva Nunes de Jesus	06/12/2012	05/12/2013	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	25/01/2014	
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	01/12/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 152/13 – Bertprev.
1901	Vilma de Paula Modesto	01/10/2013	29/11/2013	Renovando
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	04/01/2014	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	16/08/2011	04/11/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 133/13 – Bertprev.
1937	Rosemeire de Oliveira Guedes	09/10/2013	24/12/2013	
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes (NOVO PERÍODO)	24/10/2013	26/12/2013	
2236	Cristiane da Glória do Nascimento	19/10/2013	02/12/2013	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	30/11/2013	Renovando
2484	Júlio Mariucci Filho	16/04/2013	15/01/2014	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	26/12/2013	
2571	Andréia Silva Santos	10/10/2013	24/11/2013	Término do período. Não houve renovação.
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	18/10/2013	02/12/2013	Renovando
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	01/02/2014	
2677	Maria de Fátima Oliveira da Pedra	02/10/2013	02/12/2013	Término do Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 03/12/2013
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	10/11/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 153/13 – Bertprev.
4020	Desirée dos Reis Sargente	06/02/2013	01/12/2013	Renovando
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	27/06/2013	23/12/2013	
4039	Cynthia Eliza Gomes Lourenço	02/10/2013	17/12/2013	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana (NOVO PERÍODO)	08/10/2013	20/12/2013	
4124	Josinete do Nascimento Santos Costa	05/11/2013	21/12/2013	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	20/12/2013	
4212	Valdinete da Conceição	31/10/2012	25/01/2014	
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	19/08/2013	20/12/2013	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	21/12/2013	
4316	Elisabete Gomes Melo	26/11/2013	13/12/2013	
4335	Vani Aparecida Fonseca dos Santos	03/12/2013	17/12/2013	
4341	Luciana de Barros Silva (NOVO PERÍODO)	22/11/2013	29/11/2013	
128	Fábio Ricardo Galante	21/09/2013	10/02/2014	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
612	Milene Ap. Chaddad Andrade	02/12/2013	31/03/2014	01/04/2014	30/05/2014
0630	Roseli dos Santos Silva (Proc. Adm. 160/13)	25/10/2013	21/02/2014	22/02/2014	20/04/2014
1208	Silvana Ap. Paulo Pinto Medeiros	21/10/2013	17/02/2014	18/02/2014	18/04/2014
2298	Amara Angélica Pradela	10/07/2013	06/11/2013	07/11/2013	05/01/2014

2400	Fernanda Gomes Gonçalves Chaer	08/11/2013	07/03/2014	08/03/2014	06/05/2014
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	13/07/2013	09/11/2013	10/11/2013	07/01/2014
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	02/09/2013	30/12/2013	31/12/2013	28/02/2013
4137	Michele Aparecida da Silva Santos	23/07/2013	19/11/2013	20/11/2013	18/01/2014
4264	Juliana Evell Cassimiro	13/09/2013	10/01/2014	11/01/2014	11/03/2014
4314	Christiane Mansera	24/06/2013	21/10/2013	22/10/2013	20/12/2013
4383	Patrícia Ap. Alves de Moraes	12/06/2013	09/10/2013	10/10/2013	08/12/2013
4395	Grace Kelli Silva da Cunha Alves	14/08/2013	11/12/2013	12/12/2013	09/02/2013

EDITAL Nº 27/13 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Processo administrativo: 071/11 – BERTPREV.

Assinatura: 04/11/11, com início de vigência em 26/11/11.

Objeto: prestação de serviços de custódia qualificada dos Títulos Públicos Federais, integrantes do patrimônio do BERTPREV.

Finalidade do edital: prorrogação contratual, por mais 24 meses, com valor reajustado para R\$ 1.664,01.

Bertioga, 05 de dezembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 28/13 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 158/13 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos proporcionais, o sr. **SAMUEL ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 3000, auxiliar de enfermagem, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 23, § 6º c/c artigo 30, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 03 de dezembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 29/13 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 167/13 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos integrais, a sra. **BEATRIZ COLINO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 433, enfermeira, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 c/c 151, § 2º, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 03 de dezembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável

Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - 11.250-000
Telefone 13 3319.8009

Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,4491

PORTARIA Nº 30/13 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 146/12 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos integrais, a sra. **MILENE MIKI DE LIMA PURITTA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1934, professora de educação básica I, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigos 24, XVI c/c 148 e 151, § 2º, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 03 de dezembro de 2013

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

RESOLUÇÃO Nº 05/13 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente administrativo na Autarquia nos dias 26 e 27 de dezembro de 2.013, ficando obrigada aos seus servidores a compensação posterior dos dias de folga, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

Art. 2º - Os benefícios previdenciários já concedidos, a vencer nos dias mencionados no artigo anterior, e que necessitem de perícia médica para sua renovação ou alta médica para o retorno ao trabalho, terão a data de término automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil de janeiro (02.01.14), sem qualquer prejuízo do prazo de 5 dias úteis para o comparecimento.

Art. 3º. Os benefícios previdenciários a serem concedidos nos dias mencionados no artigo anterior, que demandem perícia médica a cargo do BERTPREV e/ou atendimento administrativo, serão tratados no primeiro dia útil de janeiro, devendo o segurado comparecer nessa data, sem qualquer prejuízo em relação à data inicial do benefício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO

Ver. Luís Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 38ª Sessão ordinária, de 03 de dezembro de 2.013, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 114/2013

“Altera as Resoluções 081/2007, 088/2007 e 100/2010 e dá outras providências”

Autoria: Vereador Luís Henrique Capellini

Art. 1º. A Resolução 081/2007 passa a vigorar como segue:

“Art. 61. Fica criada a ‘MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO’, homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número par, na forma prevista nesta Resolução, às pessoas vivas que tenham se destacado em suas atividades dentro do Município de Bertioga ou voltadas ao Município de Bertioga.

Art. 62. A homenagem prevista no artigo anterior será concedida nas seguintes categorias:

- Artista do ano**
- Empresário(a) do ano**
- Esportista do ano**
- Homem do ano**

- Mulher do ano**
- Personalidade do ano**
- Pessoa Pública do ano**
- Profissional Liberal do ano**
- Servidor(a) Público do ano**

Art. 63. No decorrer do mês de setembro por consenso ou mediante sorteio, para cada categoria será designado um Vereador que indicará a pessoa a ser agraciada com a homenagem.

§ 1º. O Vereador deverá, em até cinco dias úteis, encaminhar breve biografia do indicado bem como as razões da indicação.

§ 2º. No caso da inobservância do § 1º, nova indicação caberá ao Presidente da Câmara.

§ 3º. A entrega das homenagens ocorrerá durante o mês de novembro, em sessão solene específica para tal finalidade, na mesma data e local onde ocorrer a entrega das homenagens do “Prêmio Melhores Práticas”.

Art. 64. A sessão solene será aberta com o Hino Nacional e com o Hino de Bertioga, cabendo ao Presidente da Câmara indicar um Vereador para a saudação inicial dos homenageados.

§ 1º. Após a saudação inicial, o Presidente da Casa convidará o Vereador para entregar a medalha, ou placa comemorativa, ao homenageado por ele indicado.

§ 2º. Cada homenageado poderá fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos.

Art. 65. A Câmara Municipal de Bertioga, após as formalidades previstas nesta resolução, poderá realizar despesas para oferecer recepção aos homenageados e seus familiares, com um coquetel ou similar, a ser realizada dentro ou fora de sua sede.”

Art. 2º. A Resolução 088/2007 passa a vigorar como segue:

“Art. 1º. Fica criado o “PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS”, homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número par, na forma prevista nesta Resolução, às entidades e organizações sociais que desenvolvam trabalhos no município de Bertioga em favor de sua população.

Art. 2º. No decorrer do mês de setembro os vereadores elegerão até três entidades com personalidade jurídica, pública ou privada, merecedoras da presente homenagem.

Art. 3º. A entrega das homenagens ocorrerá durante o mês de novembro, em sessão solene específica para tal finalidade, na mesma data e local onde ocorrer a entrega das homenagens da “Medalha do Mérito Legislativo”.

Art. 4º. Fica autorizada a confecção de placas comemorativas a serem entregues aos homenageados.

Art. 5º. O Poder Legislativo, às suas expensas e após as formalidades previstas nesta resolução, poderá oferecer recepção aos representantes das entidades homenageadas com um coquetel ou similar, a ser realizada dentro ou fora de sua sede.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 3º. A Resolução 100/2010 passa a vigorar como segue:

“Art. 1º. Fica criada a honraria “MEDALHA TIRADENTES”, homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número ímpar, na forma prevista nesta Resolução, a membros da Guarda Civil Municipal, da Polícia Civil e da Polícia Militar, que se destacarem em ações em favor da população de Bertioga.

Parágrafo Único. Serão homenageados:

- 1 membro da Guarda Civil Municipal de Bertioga**
- 1 membro da Polícia Civil - Delegacia de Bertioga**
- 1 membro da Polícia Militar - Comando do Policiamento Rodoviário**

- 1 membro da Polícia Militar - Comando do Corpo de Bombeiros**
- 1 membro da Polícia Militar - Comando do Policiamento de Área**

Art. 2º. No decorrer do mês de fevereiro será enviado ofício ao Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Delegado Titular da Polícia Civil em Bertioga e aos Comandantes da Polícia Militar em Bertioga (Rodoviário, Bombeiros e de Área), solicitando que enviem a esta Casa dados sobre o membro de sua corporação que se destacou em atividades desenvolvidas em favor da população de Bertioga.

Parágrafo Único. Junto à relação nominal deverá ser enviada breve biografia do nominado e ainda a exposição dos motivos que ensejaram a indicação.

Art. 3º. A entrega das homenagens ocorrerá durante o mês de Abril, em sessão solene específica para tal finalidade.

Art. 4º. Fica autorizada a confecção de placas comemorativas a serem entregues aos homenageados.

Art. 5º. O Poder Legislativo, às suas expensas e após as formalidades previstas nesta resolução, poderá oferecer recepção aos homenageados e seus familiares com um coquetel ou similar, a ser realizada dentro ou fora de sua sede.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na terça-feira (10) de dezembro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Avaliação do Evento Fala Mulher
- Participação em Encontro Regional
- Calendário paras as próximas reuniões
- Assuntos Gerais

**Lucia Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na terça-feira (10) de dezembro, às 15 horas, na sede da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.086 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata.
- Participação do CMH na revisão do Plano Diretor.
- Assuntos gerais.

**André Santana
Presidente do Conselho de Habitação**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11 de dezembro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior;
- Planejamento para 2014 e
- Assuntos Gerais.

**Domingos Kubo
Presidente do Conselho do Idoso**

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho da Comunidade Negra, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 12 de dezembro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata
- Assuntos gerais

**Maria Guilherme de Almeida
Presidente do Conselho da Comunidade Negra**

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Proteção dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos seus conselheiros e os conselheiros municipais de Saúde e demais interessados para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12 de dezembro, às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Animais de Grande Porte

**Regina Reiche
Presidente do Conselho de Proteção dos Animais**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada na quinta-feira, 12 de dezembro de 2013, às 15 horas, nas dependências do Salão de Eventos do 27 Praia Hotel, Av. Thomé de Souza, 825 – Jardim Lido.

PAUTA:

- EVENTO DE ENCERRAMENTO do primeiro mandato do CONJUV (2012-2013);
- Na oportunidade será apresentado balanço das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Juventude
- Será apresentada as principais metas para o próximo mandato;
- Assuntos e informes gerais.

Diogo Ranalli Prado

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA JUVENTUDE

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal da Juventude, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 842/2008 e suas alterações na lei municipal 987/2011, vem pelo presente, tornar público que encontra-se aberto o período de inscrição para as entidades civis representativas interessadas em participar do Conselho. A entidade civil deverá existir há mais de 2 (dois) anos, ser devidamente registradas e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital, tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal da Juventude, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

O Conselho será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 09 a 20 de dezembro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado relacionando as entidades cujas inscrições foram indeferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigindo a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais.

IV - DA ELEIÇÃO

O horário, data e local da eleição de escolhas das entidades que farão parte do Conselho, caso haja necessidade, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, ou na ausência, pelo suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho convocada pela Comissão para esta finalidade.

BertioGA, 04 de dezembro de 2013

Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal da Juventude

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Segurança - CONSEG, no uso de suas atribuições, CONVOCA toda a comunidade interessada para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 12 de dezembro, às 18h30, nas dependências da CAMPB que fica na Rua Rafael Costabile, 719 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos Gerais

José Martins Filho
Presidente do CONSEG

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros municipais e interessados para a REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 12 de dezembro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- I - EXPEDIENTE:
 - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES;
 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS;
 - HOMENAGENS RECEBIDAS.
- II - ORDEM DO DIA:
 - AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - ACCB;
 - AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESTE CONSELHO NESTA GESTÃO.

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do CME

AETUB**COMUNICADO LISTA DE ESPERA 2014**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que:

Abrirá a **Lista de Espera 1º Semestre 2014 no período de 02/01/2014 à 18/01/2014**. O Edital será publicado no (B.O.M.) Boletim Oficial do Município do dia 07-12-2013.

Horários de funcionamento da AETUB para cadastro na Lista de Espera/2014: 02/01/2014 a 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h, munidos dos documentos listados no Edital.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO MENSALIDADE / RATEIO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que:

A **semestralidade** da AETUB e o **rateio** decorrente do fretamento, a partir de 02/01/2014 serão cobrados separadamente na seguinte forma:

- **Semestralidade** - Taxa de R\$ 240,00 em um único boleto com vencimento em (1º semestre 10/01/2014), (2º semestre 10/07/2014) ou dividido em três (03) parcelas de R\$ 85,00, boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre janeiro, fevereiro e março), (2º semestre julho, agosto e setembro).

- **Rateio do Fretamento*** - boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre fevereiro, março, abril, maio e junho) e (2º semestre agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

*O valor do rateio será definido após licitação/2014 para contratação empresa que prestará o fretamento.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO RECADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **CONVOCA** a todos os associados para recadastramento a ser realizado na sede da AETUB no período de **02/12/2013 à 20/12/2013 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h das 14h às 19h e aos sábados das 9h às 13h e 02/01/2014 a 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h**, munidos dos documentos listados abaixo.

Cópia e original do registro geral (RG)
Cópia e original do comprovante de residência no nome do associado
Ex: (contas de luz, água e telefone e extr ato bancário ou de cartão de crédito).
Cópia e original do comprovante de matrícula na instituição de ensino.
Os boletos quitados da AETUB.

O associado que não realizar o recadastramento será excluído do benefício que trata a Lei 445/01 tendo sua vaga disponibilizada.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **EXCLUIDOS** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Renan F. R. Barrer	02
Marcele Albino Moreira Souza	08
Etiene Valeria de Aguiar	09

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO / LICITAÇÃO 2014

AAETUB- Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA comunica as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia **17/01/2014 às 9h30**, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de BertioGA, Rua Ivo Henrique Nº 50 - Vila Itapanhaú – BertioGA – CEP: 11250-000; realizará concorrência para contratação de dez (10) ônibus que serão utilizados nos Transportes de Estudantes para os municípios de Santos, Guarujá e Mogi das Cruzes. O edital deveser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – BertioGA – CEP: 11520-00; ate o dia 16/01/2014. As propostas serão recebidas até às 9h20 do dia 17/01/2014 no local da Licitação. Contato tel.: (013)3316-2554, e-mail: aetubbertioGA@gmail.com.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **COMUNICA** a quem interessar que estão abertas as inscrições para **CADASTRO NA LISTA DE ESPERA** do benefício que trata a Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1.651 de 24 de Fevereiro de 2011, do Primeiro Semestre de 2014 para as linhas rodoviárias das cidades de Guarujá (01 e 08) Santos (02, 03, 06, 07, 09 e 10) e Mogi (04 e 05).

I – Das Inscrições

a) A inscrição deverá ser efetuada, na sede da AETUB no período de 02/01/2014 a 18/01/2014 no horário das 8h às 19h de segunda a sexta, sábado das 9h às 13h.

b) Não será permitida inscrição por e-mail, fac-símile e contato telefônico ou fora do prazo estabelecido.

c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nas Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1651 de 24 de fevereiro de 2011 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

d) Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da vaga ofertada pela AETUB e entregar, no ato da inscrição:

I - Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,

II- comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

VII – Cópia histórico escolar.

e) O candidato receberá no ato da inscrição protocolo e o mesmo só terá validade com apresentação deste no ato da convocação para usufruir o benefício.

f) Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cidade ou linha rodoviária após a efetivação da inscrição.

g) O candidato não poderá se inscrever para mais de uma cidade

ou linha rodoviária.

h) A ordenação e habilitação do(s) inscrito(s) será feita pela AETUB, sendo essas ações auditadas pela Comissão Permanente de Auditoria das Contas da AETUB.

- i) A AETUB privilegiará, em ordem de preferência, os:
I - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
II - DETENTORES DE MENOR RENDA FAMILIAR per capita.
III - ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO.
IV - DE MAIOR IDADE.
V - COM MAIOR NÚMERO DE FILHOS.

j) A publicação dos resultados da ordenação e habilitação será no dia 25/01/2014 no B.O.M. (Boletim Oficial Municipal) e fixada na sede da AETUB.

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o Primeiro semestre de 2014, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO 02/12 à 06/12/2013

DATA	NOME	SITUAÇÃO
7803/12	Valéria de Andrade Barbosa	Deferido
4297/12	Roberto Santos	Deferido
6839/01	Evanildo Santos de Miranda	Deferido
822/04	Weslei Maia de Alvarenga	Deferido
9027/13	Alania Lima de Araujo	Deferido

PERMANENCIA DE EQUIPAMENTOS NA PRAIA

A partir do dia **01 de dezembro**, em cumprimento ao Art. 3º, Parágrafo Terceiro do Decreto 184/95, o horário de funcionamento dos equipamentos de praia serão estendidos até as 21:00 horas, sendo permitido a permanência do equipamento no local. Entende-se por equipamento somente os **carrinhos e trailers**, sendo que as mesas e cadeiras deverão estar empilhadas e isopores e demais acessórios, retirados.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2013

COMUNIQUE-SE: Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 10000/13 FABIO ALEXANDRE REIS; 08706/13 05688/01 MARIO PAULINO; 08007/13 MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES; 05975/12 SILVIA REGINA DO PROADO LUIZ; 07546/11 TELMA BISPO DOS SANTOS BREUIL; 05576/13 JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUÁRIO; 02714/13 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 02713 FERNANDA MARMÉ RODRIGUES;

Taxas ambientais lançadas no sistema. Boleto bancário para recolhimento das taxas disponível na internet pelo endereço <http://www.bertioga.sp.gov.br/>, na lista de Serviços, no link Consulta de Processos.” – Processo(s): 09206/13 DEBORA BARBIRATO TONASETTE PEREIRA; 03700/13 04023/13 ALBERTO FERNANDES; 04224/03 05253/13 OLGA APARECIDA LUIZ; 04083/13 ROSA MARIA VILA IGLESIAS; 02477/13 PESETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; 53376/88 07494/13 SÉRGIO LUIZ PENÃO; 04044/13 RODRIGO PASSADORE E OUTRO; 04834/13 CARLOS ALBERTO DE MATOS; 09922/10 09923/10 RUBEN DEL RIO GONZALEZ; 03075/13 SILVIO MARCOS MEDEIROS GARCIA.

Taxa de MULTA AMBIENTAL lançada no sistema. Boleto bancário para recolhimento da taxa está disponível na internet pelo endereço <http://www.bertioga.sp.gov.br/>, na lista de Serviços, no link Consulta de Processos.” – Processo(s): 52661/91 05307/13 MAYSA MESQUITA NASCIMENTO;

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente **RETIFICAR** os nomes das servidoras abaixo relacionadas que constou das homologações dos estágios probatórios.

NOME	REG.	PROC. N.º
PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE	4015	4602/13
SELVYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	4084	6588/13

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

Terezinha Maria de Souza Borges
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

CONVOCAÇÃO

A Seção de Folha de Pagamento convoca os requerentes abaixo relacionados a fim de ficarem cientes dos despachos exarados nos processos administrativos ora informados.

Os servidores deverão comparecer junto ao guichê de atendimento dos Recursos Humanos, localizado na Sala de Atendimento ao Contribuinte, Paço Municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, no horário das 9h às 16h.

O não comparecimento no prazo acima estipulado poderá implicar no prosseguimento/arquivamento dos autos sem a devida anuência/ciência do interessado.

NOME	PROCESSO
JOSÉ MANUEL DE ABREU	1474/2013
LILIAN AMARAL CARVALHO	6820/2013
LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	1323/2013
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5566/2013
MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE	5305/2013
SEMA CRISTINA DA COSTA GÓES	877/2013

Bertioga, 05 de dezembro de 2013

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Nº 07/13-SEFT

Faço saber, através do presente edital, que as empresas abaixo relacionadas tiveram a solicitação de inclusão no regime do Simples Nacional **INDEFERIDAS**, em face de pendências cadastrais junto a esta municipalidade (não foram detectados pedidos de alvará de funcionamento):

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA DE SOLICITAÇÃO
19.259.065/0001-84	Monica Maria Ferreira Demolição ME	20/11/2013
19.259.556/0001-25	J & J Mercenaria Personalize Ltda. ME	20/11/2013
19.268.171/0001-24	Mercado Santa Rosa Ltda. ME	29/11/2013

A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital no Boletim Oficial do Município. A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Seção de Fiscalização Tributária.

Bertioga/SP, em 05 de dezembro de 2013

Adm. Haroldo Kalleder
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária
Prefeitura de Bertioga/SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2013 – SC

REGULAMENTA INSTRUÇÕES PARA COMUNICAÇÕES DISCIPLINARES E PROCEDIMENTO SUMÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 16, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002 (CÓDIGO DE ÉTICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, I, III, VII, VIII, IX e XV da Lei Complementar Municipal n. 93 de 2012, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Lei Orgânica do Município arts 92 e 128, que tratam dos bens municipais e do bem estar social (respectivamente);

CONSIDERANDO a singularidade do trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o caráter hierárquico e disciplinar necessário para o desenvolvimento do trabalho ;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 16, de 11 de dezembro de 2002, que institui o Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Bertioga, onde em seu artigo 33 atribui ao Comandante da Corporação, a competência para instauração e aplicação de sanções disciplinares, observado o devido processo legal (procedimento sumário), estipulando em seu artigo 45, o limite máximo de 15 dias de suspensão,

CONSIDERANDO que nos §§ de nºs 1 ao 13, definem o Rito para a instauração, decisão e julgamento do procedimento sumário, bem como do julgamento do pedido de reexame encaminhamento do recurso hierárquico à autoridade superior,

CONSIDERANDO haver real necessidade de se adotar uma rotina administrativa de acordo com o atual organograma da Secretaria de Segurança e Cidadania, visto que à época da promulgação da Lei Complementar nº 16/02, ainda não havia sido criada esta Pasta nem a Seção de Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR através da presente Instrução Normativa, a Rotina Administrativa Disciplinar, em consonância com as já previstas no atual Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Bertioga.

ROTINA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Artigo 12 da Lei nº 16, de 11 de dezembro de 2002 (Código de Ética), define “Transgressão Disciplinar” como toda violação do dever do guarda e dos preceitos de civilidade, de probidade, bem como das demais normas morais;

Art. 3º. As Transgressões Disciplinares com previsão legal no Código de Ética da Guarda Civil, conforme preconiza o Artigo 33, atribue competência ao Comandante da Corporação para aplicação das penas, através do devido processo legal, cuja instrução é delegada ao Setor de Justiça e Disciplina – SEJUD, conforme previsão dos §§ 3º ao 6º, e ao final decisão do Comando da Corporação, conforme § 8º (todos do referido artigo).

CAPÍTULO I

DA PARTE DISCIPLINAR

Art. 4º. O Artigo 49 do Código de Ética da Guarda Civil define por “Parte Disciplinar o documento pelo qual o superior participa transgressões de subordinados”. A Parte Disciplinar é um dos meios hábeis para dar início ao Procedimento Disciplinar, podendo haver outros, desde que idôneos e não anônimos.

Art. 5º. A “Parte Disciplinar” deve ser clara, concisa e precisa, contendo os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, o local, a data e a hora do fato, além de caracterizar as circunstâncias que o envolveram, bem como as alegações de praxe, o SEJUD encaminhará a ser interpelado pelo signatário das razões da transgressão, sem tecer comentários ou opiniões pessoais.

SEÇÃO I

ROTINA PARA AS PARTES DISCIPLINARES

Art. 6º. As Partes Disciplinares, deverão ser numeradas e protocoladas no SEJUD, em livro próprio, contendo termo de abertura, folhas numeradas e rubricadas pelo Secretário de Segurança e Cidadania.

Art. 7º. Após as anotações de praxe, o SEJUD encaminhará a Parte Disciplinar ao Comando da Guarda para análise e adoção das medidas previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº 16/02.

Art. 8º. As Partes Disciplinares protocoladas na SEJUD constarão do Relatório Anual a ser confeccionado pelo Chefe daquele Setor e enviados pelo Comandante da Guarda ao Secretário de Segurança e Cidadania, via Corregedoria da Guarda Civil.

SEÇÃO II

ROTINA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO SUMARIO SUBSEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO E DA DEFESA PRÉVIA

Art. 9º. Após análise, o Comandante da Guarda, determinará, através de Notificação, que o participado apresente Defesa Prévia dentro do prazo de 03 (três) dias, desconsiderando o primeiro dia e contando o último, (§ 2º e 3º do artigo 33 do Código de Ética).

Art. 10. A Notificação referida no item anterior será feita em 02 (duas) vias, pelo chefe da SEJUD, devidamente assinada pelo Cmt da Guarda, e entregue ao participado pela Administração da Guarda Civil ou por Inspetor Operacional Rondante, de serviço.

Art. 11. Será colhido o ciente do participado na 2ª via da Notificação, entregando-lhe a 1ª via, orientando-o que deverá no prazo de 03 (três) dias, desconsiderando o primeiro dia e contando o último, elaborar Defesa Prévia (em duas vias) a respeito dos fatos apontados naquele documento recebido, entregando-a mediante recibo, no SEJUD.

Art. 12. A 2ª via da Notificação, devidamente assinada pelo participado, deverá ser entregue pelo Inspetor Operacional Rondante, de serviço, no SEJUD para controle do prazo regulamentar previsto no § 2º do artigo 33 da Lei nº 16/02 (Código de Ética).

Art. 13. A Defesa Prévia referida no item 2, deverá, após protocolo no SEJUD, juntamente com a 2ª via da Notificação, ser anexada à Parte Disciplinar e encaminhada ao Comandante da Guarda Civil, para análise e decisão, sobre seu arquivamento ou abertura do procedimento sumário.

SUBSEÇÃO II**DA INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E DECISÃO DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Art. 14. A decisão do Comandante da Guarda Civil referida no item 4 da Subseção I, deverá ser feita através de despacho fundamentado do Comandante da Guarda Civil, tendo como suporte legal o artigo 39 da Lei nº 16/02, tanto para o arquivamento como para a abertura do procedimento sumário;

Art. 15. Tomada a decisão, toda a documentação é remetida ao SEJUD para as devidas anotações, em livro próprio, contendo termo de abertura, folhas numeradas e rubricadas pelo Secretário de Segurança e Cidadania.

Art. 16. Decidindo pelo arquivamento, a documentação é arquivada na Pasta Individual (PI) do participado, existente na SEJUD.

Art. 17. Decidindo pela abertura do procedimento sumário, deverá elaborar Despacho delegando ao Chefe do SEJUD, nos termos do § 3º do artigo 33 da Lei nº 16/02, atribuição para instruir os autos do procedimento sumário.

Art. 18. O Chefe da SEJUD, além das medidas apontadas nos itens 8, 9, 10, adotará as seguintes medidas para as decisões do Comandante da Guarda Civil:

a) Decisão de arquivamento:

I. Dar ciência da decisão tanto ao participado quanto ao superior que o participou;

II. Arquivar a documentação na Pasta Individual (PI);

III. Remeter cópia do feito à Corregedoria da Guarda;

b) Decisão de abertura de procedimento sumário:

I. Lavrar termo de recebimento dos autos;

II. Intimar o participado para depoimento pessoal, confeccionando a devida Intimação em 02 (duas) vias, para que compareça na SEJUD a fim de prestar depoimento pessoal, onde será lavrado termo acusatório (§ 4º, art. 33 da Lei nº 16/02);

III. A intimação será entregue ao participado, pelo Inspetor Operacional Rondante, que colherá sua assinatura na 2ª via, e a restituirá à SEJUD;

IV. Adotadas as medidas constantes do item anterior, o chefe do SEJUD abrirá o prazo de 05 (cinco) dias, desconsiderando o primeiro dia e contando o último, para que sejam arroladas e ouvidas as testemunhas, tanto de defesa, que deverão ser apresentadas pelo acusado, quanto as referidas na Parte Disciplinar (se houver);

V. Findados os 5 (cinco) dias referidos no item anterior, deverá ser apresentada pelo acusado, suas Alegações Finais, em memoriais;

VI. Recebida as Alegações Finais do acusado, o chefe do SEJUD elaborará Relatório Conclusivo sobre os fatos, encaminhando-o, mediante Parte, ao Comandante da Guarda Civil, que proferirá sentença decidindo pelo arquivamento, condenação ou elogio ao guarda, no caso de ficar provado que a sua conduta atende às normas disciplinares da corporação, nos termos do § 7º do artigo 33, da Lei nº 16/02;

SUBSEÇÃO III**DO ENQUADRAMENTO E DOS RECURSOS DISCIPLINARES**

Art. 19. A sentença do Comandante da Guarda, será consignada em documento próprio ora denominado "enquadramento disciplinar", cujo modelo consta do anexo I.

Art. 20. O Comandante da Guarda Civil, decidindo pelo arquivamento, condenação ou elogio, fará constar do "enquadramento disciplinar", sempre dando ciência ao acusado, através do SEJUD, para que manifeste seu direito de interpor pedido de reexame, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua ciência, certificada no enquadramento através de assinatura, nos termos dos §§ 9º e 10º do artigo 33 da Lei Complementar nº 16/02.

Art. 21. Sendo deferido ou indeferido o pedido de reexame, pelo Comandante da Guarda Civil, novamente será dada ciência ao acusado, através de assinatura no corpo do documento.

Art. 22. Indeferido o pedido de reexame, o acusado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da ciência, para que apresente novo pedido de recurso disciplinar;

Art. 23. O novo pedido de recurso disciplinar denominado recurso hierárquico, deverá ser feito por escrito, pelo recorrente, endereçado ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre a manutenção ou revogação da sentença, nos termos dos §§ 11, 12 e 13 do artigo 33, da Lei Complementar nº 16/02.

Art. 24. A remessa dos autos ao Prefeito Municipal, com o pedido de recurso hierárquico, será feita, via Corregedoria, que os enviará à Secretaria de Segurança e Cidadania, a quem caberá o envio ao Chefe do Executivo.

**TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. O Comandante da Guarda Civil deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar do seu efetivo, através do Setor de Justiça e Disciplina - SEJUD, que deverá ser enviado ao Secretário de Segurança e Cidadania, através da Corregedoria da Guarda Civil.

Art. 26. A Parte ou documento que apontou a conduta irregular do guarda civil, conduta esta que ensejar pena superior às prevista no atual Código de Ética, ou seja, com punição acima de 15 (quinze) dias de suspensão (artigo 45 da Lei Complementar nº 16/01), será enviado ao Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, via Corregedoria da Guarda Civil, que adotará as demais providências cabíveis remetendo a documentação ao Prefeito Municipal, a quem competirá decidir pela instauração ou não de processo administrativo disciplinar, que será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS.

Art. 27. A presente Instrução não esgota o assunto.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de dezembro de 2013

Cel. EDUARDO SILVEIRA BELLO
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

ANEXO I**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2013 - SC
FORMULÁRIOS RELATIVOS AO REGULAMENTO DISCIPLINAR
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERTIOGA**

1. Despacho Decisório;
2. Notificação de GCM para apresentação de Defesa Prévia;
3. Delegação para Instrução de Procedimento Sumário;
4. Termo de Recebimento;
5. Intimação de GCM para depor;
6. Depoimento de GCM;
7. Termo Acusatório;
8. Inquirição Sumária (para testemunhas);
9. Alegações de Defesas Finais;
10. Relatório Conclusivo do Encarregado da Instrução do Procedimento Sumário;
11. Enquadramento Disciplinar;
12. Pedido de reexame;
13. Recurso hierárquico;
14. Nota de Corretivos;
15. Continuação da Nota de Corretivo;
16. Elogio Individual;
17. Relatório anual de avaliação disciplinar

DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**COMUNICADO**

O Diretor de Acessibilidade e Inclusão, no uso de suas atribuições, informa a disponibilidade para empréstimos à pessoas carentes, com deficiência ou mobilidade reduzida, os seguintes equipamentos no estado em que se encontram:

- 01 cadeira de rodas,
- 01 cadeira de banho,
- 01 par de muletas.

Estes objetos foram doados por munícipes. Os interessados devem contatar Sandra à Rua Claudio Cezar de Aguiar Mauriz, 525 - Centro - Tel. (13) 3317.4257.

Bertiooga, 04 de dezembro de 2013

Prof. José Augusto Coelho Filho
Diretor de Acessibilidade e Inclusão

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 36/2013**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeada por meio da Resolução 08/2013 de 08 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - ECA e a Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, faz saber pelo presente edital que estão **CONVOCADOS** os candidatos inscritos a concorrer ao pleito para Conselheiro tutelar mandato extraordinário 2013/2015 - a comparecer na Casa dos Conselhos de Bertiooga no dia 09 de dezembro de 2013 às 14h para realização do SORTEIO dos números para eleição, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O não comparecimento à avaliação em local e horário previstos será considerado como desistência a candidatura.

Bertiooga, 06 de Dezembro de 2013

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO****ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**

Classificação	Nome	Pontos
01	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	59,36

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO****SECRETÁRIOS DE ESCOLA**

Número	Nome	Pontos
01	JACKSON SANTOS MENEZES	25,364
02	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	25,364
03	DESIRRE DOS REIS SERGENTE	25,360
04	BRENDA SANTOS LAMAS COELHO	24,084
05	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	23,684
06	FELIPE DESTRI	21,584
07	ALICE GRACIANO	21,584
08	TATIANA GALEGO COSTA	19,440

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO****DIRETOR DE ESCOLA**

Classificação	Nome	Pontos
01	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	65,64
02	TATIANA APARECIDA GOMES DE ARAUJO	58,68

Bertiooga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO****INSPETORES DE ALUNOS**

Classificação	Nome	Pontos
01	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	79,104
02	SILVIA BARCELOS GATTI	28,484
03	SILENA APARECIDA DEL DEBBIO	27,784
04	ANA CAROLINA ARLINDO DO ROSÁRIO	27,784
05	SANDRA LUZIA KUJBIDA	27,774
06	MARIANA GALANTE RIBEIRO	25,514
07	EDSON SILVESTRE CASTRO	24,664
08	GERALDO ALMEIDA GOES	24,664
09	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	24,664
10	ADRIANA DONATA VAZ	24,664
11	CLAUDINEI CORDEIRO SANTOS	24,644
12	AGATA VALADÃO BARROS	24,664
13	DAVID JUNIOR DA SILVA	24,664

14	ANA PAULA LIBÂNIO ROCHA	24,664
15	ALLINE CHRISTIANE A. DIEGUES	24,664
16	RENATA PEREIRA PAULINO	24,664
17	LUCIANA DE BARROS SILVA	24,084
18	DENILSON OTERO PERREIRA	24,084
19	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	24,080
20	EMÍLIA SHIGUETO COELHO	17,364
21	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA	16,804
22	ANA ROSA MINHONHA	11,364
23	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES	10,100
24	ELAINE APARECIDA COLICHINI	08,064
25	CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE	Desclassif.

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS INDICAÇÃO DAS ESCOLAS

**LISTA GERAL
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Número	Reg.	Nome	Pontos
1	1202	SIMONE KANTOVITZ DEZIDERIO COSTA	122,25
2	1948	SONIA DOS SANTOS REIS	106,18
3	1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	99,65
4	1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	91,85
5	2510	ELAINE SILVA SANTOS BRITO	81,03
6	2644	MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO	63,23
7	4041	EDILA DANTAS DA SILVA	62,68
8	4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR	47,64
9	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	46,49
10	4084	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	44,66
11	4048	NARJARA DA CRUZ NEMES	39,74
12	4077	MURIEL DOS SANTOS CRAVO	33,79

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS INDICAÇÃO DAS ESCOLAS

**LISTA GERAL
PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA**

Número	Reg.	Nome	Pontos
1	4131	LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	44,40
2	4277	MARIANA SOUZA BRAZ	41,43
3	4679	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	38,165
4	4291	ROSANGELA PEREIRA	38,15
5	4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES	36,895
6	4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA	33,135
7	4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS	32,295
8	4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	32,08
9	4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON	29,645
10	4315	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	27,71
11	4288	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	27,075
12	4479	ALINE FRANCIS SILVA VICENTE DOS SANTOS	26,475
13	4363	JOSEANE SILVA	26,415
14	4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS	26,335
15	4520	NATALIA SIQUEIRA SANTOS FREITAS	26,015
16	4519	JULIANA LOPES QUARESMA RODRIGUES DA SILVA	25,51
17	4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA	24,455
18	4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	19,39
19	4552	DIANA MARTINS GOMES	16,935
20	4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA	15,09
21	4680	VANDERLI APARECIDA CANDIDO DOS REIS	13,60
22	4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BALRICHAK	9,01

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**NOVO QUADRO DE VAGAS APÓS INDICAÇÃO DE ESCOLAS
CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014
QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Unidade Escolar	Vagas Iniciais	Prof. Excedentes	Vagas em Potencial
E.M.E.I.F. Boracéia	02	//////////	05
E.M. José Carlos Buzinaro	//////////	//////////	01
E.M.E.I.F. Jardim São Lourenço	//////////	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Gov. Mário Covas Júnior	01	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	//////////	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////////	//////////	//////////

E.M.E.F. Jardim Vista Linda	//////////	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Chácara Vista Linda	//////////	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Jardim Rio da Granja	//////////	//////////	01
E.M. José de Oliveira Santos	//////////	//////////	02
E.M.E.I. Jardim Albatroz	//////////	//////////	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	01	//////////	//////////
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	01	//////////	03
E.M.E.F. Dr. Dino Bueno	//////////	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Delphino Stockler de Lima	01	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Caibura	01	//////////	//////////
N.E.I.M. Boracéia	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Guaratuba	01	//////////	//////////
N.E.I.M. Indaiá	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////////	//////////	//////////
N.E.I.M. Parque Estoril	//////////	//////////	//////////
TOTAIS	08	//////////	12

Bertioga, 06 de Dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**NOVO QUADRO DE VAGAS APÓS INDICAÇÃO DE ESCOLAS
CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014
QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**

Unidade Escolar	Vagas Iniciais	Prof. Excedentes	Vagas em Potencial
N.E.I.M. Boracéia	//////////	//////////	06
N.E.I.M. Guaratuba	01	//////////	05
N.E.I.M. Indaiá	03	//////////	03
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	01	//////////	07
N.E.I.M. Jardim Raphael	02	//////////	//////////
N.E.I.M. Mangue Seco	01	//////////	//////////
N.E.I.M. Rio da Praia	01	//////////	//////////
N.E.I.M. Parque Estoril	04	//////////	01
TOTAIS	13	//////////	22

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014
QUADRO DE VAGAS – INSPETOR DE ALUNOS**

Unidade Escolar	Vagas Iniciais	Vagas em Potencial
E.M.E.I.F. Boracéia	01	02
E.M. José Carlos Buzinaro	//////////	02
E.M.E.I.F. Jardim São Lourenço	01	//////////
E.M.E.I.F. Gov. Mário Covas Júnior	//////////	01
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	//////////	04
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////////	04

E.M.E.F. Jardim Vista Linda	//////////	02
E.M.E.I.F. Chácara Vista Linda	//////////	01
E.M.E.I.F. Jardim Rio da Granja	//////////	03
E.M. José de Oliveira Santos	01	01
E.M.E.I. Jardim Albatroz	//////////	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	//////////	01
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////////	//////////
E.M.E.F. Dr. Dino Bueno	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Delphino Stockler de Lima	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Caibura	//////////	//////////
N.E.I.M. Boracéia	//////////	01
N.E.I.M. Guaratuba	//////////	//////////
N.E.I.M. Indaiá	//////////	//////////
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	01	01
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////////	//////////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////////	//////////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////////	//////////
N.E.I.M. Parque Estoril	//////////	//////////
TOTAIS	04	23

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014
QUADRO DE VAGAS – SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Unidade Escolar	Vagas Iniciais	Vagas em Potencial
E.M.I.G. Nhembo 'e' á Porã	//////////	01
E.M.E.I.F. Boracéia	//////////	01
E.M. José Carlos Buzinaro	//////////	01
E.M.E.I.F. Jardim São Lourenço	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Gov. Mário Covas Júnior	01	//////////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////////	01
E.M.E.F. Jardim Vista Linda	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Chácara Vista Linda	//////////	01
E.M.E.I.F. Jardim Rio da Granja	//////////	//////////
E.M. José de Oliveira Santos	//////////	//////////
E.M.E.I. Jardim Albatroz	//////////	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	//////////	01
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////////	//////////
E.M.E.F. Dr. Dino Bueno	01	//////////
E.M.E.I.F. Delphino Stockler de Lima	//////////	//////////

E.M.E.I.F. Caibura	//////////	//////////
N.E.I.M. Boracéia	//////////	01
N.E.I.M. Guaratuba	//////////	//////////
N.E.I.M. Indaiá	//////////	//////////
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	//////////	01
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	//////////	01
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////////	//////////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////////	//////////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////////	//////////
N.E.I.M. Parque Estoril	//////////	//////////
TOTAIS	02	08

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014****QUADRO DE VAGAS – DIRETOR DE ESCOLA**

<i>Unidade Escolar</i>	<i>Vagas Iniciais</i>	<i>Vagas em Potencial</i>
E.M.E.I.F. Boracéia	//////////	//////////
E.M. José Carlos Buzinaro	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Jardim São Lourenço	01	//////////
E.M.E.I.F. Gov. Mário Covas Júnior	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////////	//////////
E.M.E.F. Jardim Vista Linda	01	//////////
E.M.E.I.F. Chácara Vista Linda	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Jardim Rio da Granja	//////////	//////////
E.M. José de Oliveira Santos	//////////	//////////
E.M.E.I. Jardim Albatroz	//////////	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	//////////	//////////
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////////	//////////
E.M.E.F. Dr. Dino Bueno	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Delphino Stockler de Lima	//////////	//////////
E.M.E.I.F. Caibura	01	//////////
N.E.I.M. Boracéia	01	//////////
N.E.I.M. Guaratuba	01	//////////
N.E.I.M. Indaiá	//////////	01
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	//////////	01
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////////	//////////

N.E.I.M. Jardim Raphael	//////////	//////////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////////	//////////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////////	//////////
N.E.I.M. Parque Estoril	01	//////////
TOTAIS	06	02

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014****QUADRO DE VAGAS – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**

<i>Unidade Escolar</i>	<i>Vagas Iniciais</i>	<i>Vagas em Potencial</i>
E.M.E.I.F. Boracéia	//////////	//////////
E.M. José de Oliveira Santos	01	//////////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	01	//////////
E.M. Jardim Vista Linda	//////////	01
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////////	//////////
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////////	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	01	//////////
TOTAIS	03	//////////

Obs: A vaga em potencial do EM. Jardim Vista Linda será excluída na vacância

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**CONCURSO DE REMOÇÃO 2013/2014****QUADRO DE VAGAS – COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<i>Unidade Escolar</i>	<i>Vagas Iniciais</i>
E.M.E.I.F. Boracéia	//////////
E.M. José de Oliveira Santos	//////////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho	//////////
E.M.E.I.F. Vista Linda	01
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	//////////
TOTAIS	01

Bertioga, 06 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Educação convida para participar do I Seminário de Encerramento do PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. O evento acontecerá no dia 11/12/2013, a partir das 10h, no galpão de eventos da SE.

O PNAIC consiste em uma ação promovida pelo Governo Federal mediante acordo firmado com os Estados e Municípios com a finalidade de enfrentar um dos maiores desafios de nosso país: assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Contamos com sua presença!**PROCESSO SELETIVO n.02/13****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 02/2013, **CONVOCA** os **Guardas Civis/Municipais e Salva Vidas Temporários**, que já realizaram os exames médicos admissionais e que se **encontram aptos** a ocuparem os referidos cargos, a **COMPARECEREM** a sala de reuniões da Secretaria de Educação, no dia 09.12.2013 às 9:00 hs., para assinaturas dos documentos pertinentes as admissões.

OS GUARDAS CIVIS/MUNICIPAIS DEVERÃO COMPARECER DE CALÇA JEANS E CAMISETA BRANCA PARA POSTERIOR APRESENTAÇÃO AO COMANDO DA GCM;

OS SALVA VIDAS DEVERÃO COMPARECER DE SHORTS VERMELHO, CAMISETA BRANCA, MEIAS BRANCAS E TÊNIS PARA POSTERIOR APRESENTAÇÃO AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Bertioga, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 02/2013

www.facebook.com/boasnoticiasbertioga



You Tube /boasnoticiasbertioga